



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 1

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO		VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Despachos.....	2	Despacho.....	9
Direcção Regional das Comunidades.....	4	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Direcção Regional da Cultura.....	4	Despachos.....	9
Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta.....	7	Rectificação.....	10
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA		Direcção Regional da Educação.....	10
Despacho.....	7	Direcção Regional da Educação Física e Desporto	19
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO		SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	8	Despachos.....	23

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	43	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.....	58
		Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	59
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	60
Despacho (Extracto).....	44	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	44	Despachos.....	61
Direcção Regional de Turismo.....	45	Despacho (Extracto).....	62
Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria.....	45	Avisos.....	62
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS	
Portarias (Extracto).....	45	Portarias.....	67
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	46	Despachos.....	68
Centro de Saúde de Nordeste.....	46	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	46	Serviços Municipalizados.....	69
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	47	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	48	Avisos.....	71
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS		CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO	
Portarias.....	53	Serviços Municipalizados.....	72
Despachos.....	57		

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1/2006 - Considerando o projecto em curso Museus em Rede – Século XXI (Prai-Açores);

Considerando que uma das suas finalidades primordiais prende-se com a possibilidade de divulgar, num âmbito muito alargado e num processo rápido e seguro, o maior número de dados da cultura açoriana, mais concretamente, os registos museológicos regionais;

Considerando que o Portal dos Museus e Base de Dados - com elementos dos registos de inventário do património móvel açoriano, necessita de ser alojado num servidor específico para o efeito, uma vez que a manutenção remota do sistema pode vir a requerer acessos e permissões administrativas muito específicas, procedimentos que não são compatíveis com as políticas de segurança e disponibilidade implementadas no servidor da Região;

Considerando, assim, a necessidade em adquirir um servidor para o alojamento dos sistemas de Bilheteiras, DOBASE e ARCBASE, a instalar na Direcção Regional da

Ciência e Tecnologia, por forma a permitir a centralização de comunicações, e ao mesmo tempo garantir manutenções, assistência e acessos rápidos, contribuindo para a concentração de recursos e meios, princípio que preside à construção do domínio – “azores.gov”;

Considerando, que a empresa “COPIPÉLAGO – Equipamentos de Escritório, Lda.”, encontra-se registada na Central de Compras do Estado, e dispõe do equipamento de Hardware a adquirir, cuja descrição consta da Informação n.º 1416, de 29 de Novembro de 2005, da Direcção Regional da Cultura, e seus anexos, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida;

Considerando a solicitação efectuada pela Direcção Regional da Cultura e o parecer favorável da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;

Considerando, para mais, que, a despesa a realizar, no montante total de € 22.525,56 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista no Capítulo 40 (Despesas do Plano), Divisão 04.02 (Defesa e Valorização do Património Cultural), Alínea F (Museus, Bibliotecas e Arquivos), Classificação Económica 07.01.07 (Equipamentos de Informática), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;

Considerando, a solicitação efectuada pela Direcção Regional da Cultura, e obtido parecer favorável da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1 e alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, do n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do artigo 54.º, n.º 1 do artigo 59.º, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido:

1. Autorizar, o procedimento por ajuste directo, com vista ao fornecimento de material informático – Equipamentos de *Hardware* – *Servidor WEB*, a adquirir através da Central de Compras do Estado, à empresa “COPIÉLAGO – Equipamentos de Escritório, Lda.”, sita à Rua José Borges Pimentel, n.º 26 R/C, 9500-785 Ponta Delgada, no montante total em € 22.525,56 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Autorizar a respectiva despesa decorrente do fornecimento dos bens, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas ao Capítulo 40 (Despesas do Plano), Divisão 04.02 (Defesa e Valorização do Património Cultural), Alínea F (Museus, Bibliotecas e Arquivos), Classificação Económica 07.01.07 (Equipamentos de Informática), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

30 de Novembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

3/2006 - Considerando que uma das competências da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada é implementar e apoiar a auto-formação, conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/A, de 7 de Novembro, diploma que aprova as estruturas orgânicas de todos os serviços externos na área da cultura;

Considerando a importância que encerra a auto-formação, através da qual se possibilita uma aprendizagem individual que permite ao indivíduo formar-se ao seu próprio ritmo, utilizando recursos criados para o efeito.

Considerando que para tal se torna necessário adquirir quinze (15) computadores e uma (1) impressora com placa de rede Ethernet, num valor total de € 14.196,60 (catorze mil, cento e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, que a empresa “COPIÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”, encontra-se registada na Central

de Compras do Estado, e dispõe do equipamento de *Hardware* a adquirir, cuja descrição consta da Informação n.º 1470, de 9 de Dezembro de 2005, da Direcção Regional da Cultura, e seus anexos, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida;

Considerando a solicitação efectuada pela Direcção Regional da Cultura, e obtido o parecer favorável da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;

Considerando, que, a despesa a realizar, encontra-se prevista no Capítulo 40 (Despesas do Plano), na Alínea F (Museus, Bibliotecas e Arquivos), Programa 4, Projecto 4.2, com a Classificação Económica 07.01.07 (Equipamentos de Informática), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1 e alínea h) do n.º 5, do artigo 5.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, do n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do artigo 54.º, n.º 1 do artigo 59.º, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decido:

1. Autorizar, o procedimento por ajuste directo, com vista ao fornecimento de material informático – Equipamentos de *Hardware* – quinze (15) computadores (Pc's) e uma (1) impressora com placa de rede Ethernet, a adquirir através da Central de Compras do Estado, à empresa “COPIÉLAGO - Equipamentos de Escritório, Lda.”, sita à Rua José Borges Pimentel, n.º 26 R/C, 9500-785 Ponta Delgada, pelo montante total em € 14.196,60 (catorze mil, cento e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorizar a respectiva despesa decorrente do fornecimento dos bens, a que se refere o n.º 1, a ser suportada pelas adequadas dotações afectas ao Capítulo 40 (Despesas do Plano), na Alínea F (Museus, Bibliotecas e Arquivos), Programa 4, Projecto 4.2, com a Classificação Económica 07.01.07 (Equipamentos de Informática), do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005.
6. O presente despacho produz efeitos imediatos.

4/2006 - A “Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro”, com sede na Avenida Jácome de Bruges, junto à Praça de Toiros da Ilha Terceira, freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, fundada em 22 de Janeiro de 1966, e com estatutos aprovados por alvará do, então, Governador Civil do Distrito Autónomo de Angra do Heroísmo, datado de 4 de Abril de 1966, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento cultural e recreativo da Região Autónoma dos Açores;

Ao longo da sua existência tem realizado uma proeminente acção para o desenvolvimento da tauromaquia, através da organização de festas, diversos festivais, colóquios, palestras, participações frequentes nos meios de comunicação social, bem como várias actividades relacionadas com a festa brava, dando o nome da Terceira, e da Região Autónoma dos Açores, a conhecer internacionalmente;

Aquela Colectividade conta actualmente com, aproximadamente, 1250 sócios;

Nestes termos, tem promovido uma actividade meritória na expansão do associativismo, no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos;

A "Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro" tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado, à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional, e da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e tendo em conta que a "Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro", com sede na Avenida Jácome de Bruges, junto à Praça de Toiros da Ilha Terceira, freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despacho

1/2006 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 19 de Dezembro de 2005:

Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeado por promoção, no lugar de técnico superior principal do mesmo quadro, com efeitos à data do referido despacho, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da referida data.

20 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

2/2006 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 16 de Dezembro de 2005:

Marta Gregório Inácio Toste, Técnico-Profissional de Conservação e Restauro Principal do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, é nomeado como Técnico-Profissional de Conservação e Restauro Especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Eugénia da Silva, Técnica de Conservação e Restauro Principal, do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, é nomeada como Técnica de Conservação e Restauro Especialista, do mesmo quadro de pessoal.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contratos-programa

1/2006 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo seu Director Regional, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: ALVIÃO – Associação de Salvaguarda do Património Cultural de São João, com sede na Rua da Igreja, n.º 8 – A, Companhia de Baixo, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 512055734, neste acto representada por Filomena Cisaltina G. Martins A. Cardoso, titular do Bilhete de Identidade n.º 1125946 e Contribuinte Fiscal n.º 130522945, residente na Rua de São Pedro, n.º 8, do concelho da Horta, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €23.000,00, a título de apoio para obras de beneficiação, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do mês de Junho, do ano económico de 2006.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Novembro de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

2/2006 - Considerando que a dinamização cultural e formativa constitui um dos objectivos estratégicos comuns

ao Governo Regional dos Açores e ao Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A, enquanto entidade prestadora do serviço público;

Considerando que importa assegurar a definição de medidas que garantam a realização de acções adequadas à sua concretização e que se configurem como potenciadoras do envolvimento dos diversos agentes destes sectores e da sociedade em geral;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnica e Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

- 1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;
- 2.º Outorgante: Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, SA, adiante abreviadamente designada por Teatro Micaelense, contribuinte fiscal n.º 512058695, sito no Largo de S. João, 9500 Ponta Delgada e representado pela Presidente do Conselho de Administração, Ana Maria César Decq Mota Teixeira da Silva e por João Alberto Ávila de Lima.

Para a realização das actividades acordadas entre ambos os outorgantes no decorrer do ano de 2005, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante um subsídio no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H – Apoios a actividades de relevante interesse cultural para financiar a realização de actividades acordadas entre ambos os outorgantes.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba referida na cláusula 1.ª, de acordo com o parecer do 1º outorgante no que concerne às actividades previamente acordadas;
- b) Fazer constar claramente no decorrer das actividades acordadas e no que respeita a sua divulgação, a Presidência do Governo Regional dos Açores/ Direcção Regional da Cultura, em moldes a encontrar mutuamente;

- c) Integrar administrativamente a Escola de Musica de Rabo de Peixe no Teatro Mira Mar, ficando o acompanhamento da mesma sob a responsabilidade da Direcção Regional da Cultura;
- d) Promover no Teatro Mira Mar sempre que se justifique as actividades do Teatro Micaelense abrangidas por este contrato no persuposto de que este visa igualmente a descentralização cultural.

3.ª

As partes podem denunciar o presente contrato a qualquer momento se forem infringidos gravemente os compromissos e obrigações assumidos, mediante aviso, por escrito e com antecedência mínima de trinta dias.

4.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Ponta Delgada para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

5.ª

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Novembro de 2005. - Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - Segundo Outorgante, *Ana Maria César Decq Mota Teixeira da Silva e João Alberto Ávila de Lima*.

3/2006 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo seu Director Regional, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Jorge Nicolau Rocha Inácio, contribuinte n.º 177631317, residente na Rua do Corpo Santo, n.º 43, concelho de Santa Cruz da Graciosa, titular do Bilhete de Identidade n.º 9829233, datado de 28/09/2000 e emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

1. O 1.º outorgante atribui a quantia de €3.245,35 a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada às obras de recuperação no imóvel sito à Rua do Corpo Santo, n.º 43, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 2, do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1.O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 100% após a assinatura do contrato.

2. A atribuição do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3.ª

1. O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir o empreendimento até ao final de Maio de 2006.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Novembro de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Rectificação

1/2006 - É rectificado a nota curricular académica e profissional anexa ao despacho publicado com o n.º 987/2005, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 34, de 23 de Agosto de 2005, onde se lê:

“Presidente da Direcção do Instituto Açoriano de Cultura, da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura, desde Janeiro de 1991.”,

deverá ler-se:

“Presidente da Direcção do Instituto Açoriano de Cultura, desde Janeiro de 1991.”

19 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA

Extracto de despacho

3/2006 - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, deogo, com efeitos a partir 19 de Dezembro de 2005, no Dr. Vítor Manuel da Silva Soares, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, no período compreendido entre os dias 19 de Dezembro e 6 de Janeiro de 2006, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
2. Assinar as folhas de despesas correntes, bem como as folhas de vencimentos e de despesas da ADSE;
3. Assinar certidões - paroquiais (baptismo, casamento, óbito), judiciais e notariais;
4. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público;

12 de Dezembro de 2005. - O Director de Serviços, *Luís Manuel Pita São Bento*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

2/2006 - Considerando que a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, serviço da Secretaria Regional da Educação e Ciência, é um serviço operativo de natureza horizontal e

intersectorial, de apoio ao Governo Regional dos Açores, responsável pela coordenação da política científica e tecnológica regional, cabendo-lhe planear, coordenar, fomentar e ou avaliar os programas e os projectos, designadamente na área da informática;

Considerando os levantamentos efectuados, pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, no tocante às necessidades informáticas existentes no Palácio de Sant'Ana, sede da Presidência do Governo Regional;

Considerando, assim, a importância em proceder-se à substituição de algum equipamento cujos recursos não permitem otimizar as potencialidades da plataforma tecnológica existente;

Considerando que, para o efeito, torna-se indispensável adquirir seis (6) computadores portáteis e dezassete (17) computadores de secretária;

Considerando que o equipamento a adquirir terá de permitir uma integração com o já existente;

Considerando que foram consultadas duas empresas, a “COIPÉLAGO – Equipamentos de Escritório, Lda.” e “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, e que esta última apresenta a proposta mais vantajosa, no valor de € 25.166,74 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Considerando, para mais, que a empresa “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, encontra-se registada na Central de Compras do Estado, e dispõe do equipamento de Hardware a adquirir, cuja descrição consta de informação anexa ao ofício n.º 1223, de 06-12-2005, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida;

Considerando, ainda, que a despesa a realizar encontra-se prevista no Capítulo 40 (despesas do Plano), Programa 2 (Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 (Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores), Acção 2.1.5 (Instalações e Equipamentos), rubrica 07.01.07 – Equipamento de Informática - Fundo Regional de Acção Cultural, do plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;

Considerando, por último, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na qual a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia passou a integrar os serviços da Presidência do Governo;

Assim, no respeito pela divisão horizontal de competências, prevista no n.º 3 do artigo 47.º, e no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 65.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1 do artigo 5.º, alínea h) do artigo 10.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º, do artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, do n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do n.º 1 do artigo 59.º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decide-se autorizar:

1. A aquisição, através do procedimento por ajuste directo, de material informático de Hardware – seis (6) computadores portáteis e dezassete (17) computadores de secretária, para os serviços da Presidência do Governo Regional sedeados no Palácio de Sant’Ana, à empresa “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, através da Central de Compras do Estado, a efectuar pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;
2. A realização da respectiva despesa, descrita no n.º 1, no montante total € 25.166,74 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
3. Os encargos decorrentes do fornecimento dos bens, a que se refere o n.º 1, serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Capítulo 40 (despesas do Plano), Programa 2 (Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 (Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores), Acção 2.1.5 (Instalações e Equipamentos), rubrica 07.01.07 – Equipamento de Informática - Fundo Regional de Acção Cultural, do plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despachos

6/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto 94.956€
Município de Ponta Delgada 442.089€
Município da Ribeira Grande 209.995€

Município da Lagoa 97.723€
Município de Vila Franca do Campo 88.582€
Município da Povoação 108.654€
Município do Nordeste 118.500€
Município de Angra do Heroísmo 275.953€
Município da Praia da Vitória 151.267€
Município de Santa Cruz da Graciosa 49.496€
Município da Calheta 83.290€
Município das Velas 107.089€
Município de São Roque do Pico 76.353€
Município das Lajes do Pico 104.754€
Município da Madalena 116.498€
Município da Horta 163.662€
Município de Santa Cruz das Flores 43.220€
Município das Lajes das Flores 64.117€
Município do Corvo 14.711€

Total 2.410.909€

9 de Dezembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

7/2006 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2005, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes aos meses de Novembro e Dezembro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São Pedro 775,46

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz 775,46

Total 1.550,92 €

15 de Dezembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

8/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe às freguesias como participação no Fundo de Financiamento das Freguesias é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado e transferido para as juntas de freguesia, trimestralmente e até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre a que se referem.

Assim, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias da Região Autónoma dos Açores, referentes aos duodécimos de Novembro e Dezembro de 2005.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais).

Ponta Delgada	euros
Pilar da Bretanha	2.672
Ajuda da Bretanha	2.874
<i>Total</i>	<i>5.546</i>

20 de Dezembro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

5/2006 - Considerando que a assistente de administração escolar especialista, Maria Paula Machado Costa desempenha funções referentes aos pagamentos e recebimentos correspondentes ao orçamento da Escola Profissional das Capelas, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1 - Maria Paula Machado Costa, assistente de administração escolar especialista, ao exercer funções referentes aos pagamentos e recebimentos correspondentes ao orçamento da Escola Profissional das Capelas, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional número 7/89/A, de 20 de Julho;
- 2 - Os abonos são devidos desde 14 de Novembro de 2005.

21 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

9/2005 - Considerando que através do despacho 281/2005 publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 10, de 8 de Março de 2005, foi nomeada a comissão de acompanhamento da obra de construção da EB2, 3 e Ensino Artístico de Angra do Heroísmo;

Considerando a alteração das circunstâncias nomeadamente com a criação da Escola Básica Integrada/Secundária Tomás de Borba, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/A, de 7 Julho, torna-se necessário proceder à alteração da composição da mesma comissão, procedendo à substituição da Dra. Helena do Natal Machado Morais Martins e da Dra. Anabela Martins Mancebo de Andrade Albuquerque.

Assim nomeio para a mesma comissão:

- José Duarte Barcelos Costa, Presidente da Comissão Executiva Instaladora da EBI/S Tomás de Borba e
- João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira, Director de Serviços de Educação Física e Desporto da Terceira.

Este despacho produz efeitos imediatos.

9 de Dezembro de 2005. – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

10/2005 - Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da alínea *c*) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em regime de substituição, por vacatura do lugar, o licenciado Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, no cargo de Chefe de Divisão das Relações do Trabalho da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Dezembro de 2005. O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

NOTA CURRICULAR

I. Dados Biográficos

Nome: Renato Francisco Martins Lopes Almeida de Medeiros

Filiação: Daniel Jacinto Almeida de Medeiros e Élia Martins Lopes de Medeiros

Data de Nascimento: 26 de Dezembro de 1978

Naturalidade: Cantanhede

Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casado

Residência: Ponta Delgada

II. Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito, na vertente jurídico-políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1996 - 2001);
- Pós-graduação em Direito do Trabalho - Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa/ /Universidade dos Açores (2004).

III. Experiência Profissional Específica

- Técnico Superior de 2.ª classe, da Direcção de Serviços do Trabalho (2003/2005);
- Técnico Superior de 2ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Direcção de Serviços do Trabalho (2002/2003);
- Estágio profissional na Direcção de Serviços do Trabalho, como Jurista, no âmbito do programa de integração profissional "Estagiar-L" (2001/2002).

IV – Experiência Profissional Geral

- Exercício de funções, em substituição, de Presidente das Comissões de Conciliação e Arbitragem de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta (2003/2005);
- Membro do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Relatório visando a adaptação do Código do Trabalho à Região Autónoma dos Açores (2004);
- Instrutor no âmbito do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (2005);
- Vogal do Conselho Fiscal da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira (2003/2005);
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação "Crescer em Confiança" (2004/2005);
- Vogal do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Ponta Delgada (2004/2005).

V. Formação Profissional

- Frequentou acções de formação nas seguintes áreas:
- Direito do Trabalho;
- Direito Administrativo e Direito Constitucional;
- Estatuto Disciplinar da Administração Pública.

VI. Habilitações complementares

Estágio no Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados - inscrição suspensa (2002/2003),

Rectificação

2/2006 - Por ter sido publicado com inexactidão, de novo se publicam os extractos de despacho n.ºs 1689/2005 e 1690/2005, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 48, de 29 de Novembro de 2005:

"Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 15 de Novembro de 2005:

José Duarte Barcelos da Costa, cessou a seu pedido a actividade no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Educação e Ciência, com efeitos a 15 de Novembro de 2005, para o qual foi nomeado por despacho de 16 de Novembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 48, de 30 de Novembro.

João Maria de Sousa Mendes, cessou a seu pedido a actividade no cargo de Adjunto do Secretário Regional da Educação e Ciência, com efeitos a 15 de Novembro de 2005, para o qual foi nomeado por despacho de 16 de Novembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 48, de 30 de Novembro."

12 de Dezembro de 2005. - A Chefe De Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

1/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência de 14 de Dezembro, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 11.358,00 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente a reforço para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

Euros

17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos 11.358,00

Total 11.358,00

14 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Despacho

11/2006 - Por meu despacho de 19 de Setembro de 2005, foi autorizada a celebração do contrato individual de trabalho com Maria de Fátima Dias Costa Fialho, auxiliar de acção educativa da EB1/JI dos Flamengos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a partir de 29 de Setembro de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

12 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

4/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerada a seguinte professora:

Em despacho de 5 de Dezembro de 2005:

Sandrina Fernandes Magno.

5/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referentes ao ano escolar 2005/2006 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada e Secundária de Vila Franca do Campo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 4 de Outubro de 2005:

Noemí Pérez Rodriguez, até 15 de Dezembro de 2005.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2005:

Noemí Pérez Rodriguez, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Outubro de 2005:

João Ricardo Magalhães Marinho, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Outubro de 2005:

Maria Diana Alves da Silva, até ao dia 19 de Dezembro de 2005.

Carla Sofia Nunes Marques, por mais 30 dias.

Sandra Maria Pinto Mendes, por mais 30 dias.

Em despacho de 10 de Outubro de 2005:

Célia Cláudia Malta Botelho, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Outubro de 2005:

Célia Cláudia Malta Botelho, até final de ano lectivo.

Em despacho de 31 de Outubro de 2005:

Carla Sofia Nunes Marques, até 12 de Dezembro de 2005.

João Ricardo Magalhães Marinho, por mais 30 dias.

Sandra Maria Pinto Mendes, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Novembro de 2005:

Luís André da Silva Coelho, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Novembro de 2005:

Paula José Macedo Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Novembro de 2005:

João Ricardo Magalhães Marinho, por mais 30 dias.

Sandra Maria Pinto Mendes, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Novembro de 2005:

Luís André da Silva Coelho Marques, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Dezembro de 2005:

Paula José Macedo Pereira, por mais 30 dias.

Maria Diana Alves da Silva, até ao dia 19 de Fevereiro de 2006.

João Miguel dos Santos Coelho Ferreira, até ao dia 12 de Abril de 2006.

Área Escolar de Ponta Delgada

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

Elisabete Azevedo de Almeida, por mais 30 dias.

Em despacho de 11 de Outubro de 2005:

Ana Maria Rodrigues Magalhães, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Outubro de 2005:

Maria Cristina Correia Alves, até 26 de Janeiro de 2006.

Em despacho de 27 de Outubro de 2005:

Inês Catarina Freitas Valente Torres, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Novembro de 2005:

Elisabete Azevedo de Almeida, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Novembro de 2005:

Ana Maria Rodrigues Magalhães, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Novembro de 2005:

Inês Catarina Freitas Valente Torres, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2005:

Elisabete Azevedo de Almeida, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Dezembro de 2005:

Ana Maria Rodrigues Magalhães, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

Anabela Rodrigues Santinho, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Outubro de 2005:

Tiago José Vaz da Silva, até 5 de Janeiro de 2006.

Em despacho de 3 de Novembro de 2005:

Anabela Rodrigues Santinho, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Novembro de 2005:

Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2005:

Anabela Rodrigues Santinho, por mais 30 dias.
Lara Cristina Trigo Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2005:

Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Maia

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 11 de Outubro de 2005:

Ana Maria Torres Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Novembro de 2005:

Ana Maria Torres Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Novembro de 2005:

Ana Maria Torres Pereira, até ao final do ano lectivo.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Outubro de 2005:

Ana de Castro Coutinho, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Novembro de 2005:

Ana de Castro Coutinho, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 18 de Novembro de 2005:

Célia Maria Baptista de Almeida, por ratificação de 19 de Outubro a 17 de Dezembro de 2005.

Elsa Maria da Rocha Coelho, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2005:

Elsa Maria da Rocha Coelho, por mais 30 dias

Em despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Célia Maria Baptista de Almeida, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Novembro de 2005:

Rui Jorge Fernandes Codeço, por mais 30 dias.

Em despacho de 23 de Novembro de 2005:

Pedro Miguel Pais Fernandes, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Dezembro de 2005:

Gilberto Marques da Rocha, por mais 30 dias.
Rui Jorge Fernandes Codeço, até ao dia 16 de Abril de 2006.

Em despacho de 13 de Dezembro de 2005:

Pedro Miguel Pais Fernandes, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Capelas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 13 de Outubro de 2005:

Sónia Carla Martins Fernandes, por mais 30 dias.
José Manuel Costa Boucinha, por mais 30 dias.
Ana Rita Marques Lobo Ribeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Novembro de 2005:

Sónia Carla Martins Fernandes, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Lagoa**1.º Ciclo de Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Outubro de 2005:

Paula Cristina Rodrigues, por mais 30 dias.
Manuel Ricardo Gomes Mota Dias, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Novembro de 2005:

Paula Cristina Rodrigues, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada e Secundária de Nordeste**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 23 de Novembro de 2005:

Andrea da Conceição Ferreira Bicudo Ponte, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 17 de Outubro de 2005:

Dirce Soares Rocha Moreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Novembro de 2005:

Dirce Soares Rocha Moreira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Ginetes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 25 de Novembro de 2005:

Elisabete Simone Rodrigues Parada, até ao final do ano lectivo.

Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 15 de Novembro de 2005:

Olívia Maria Paiva Nascimento, até ao final do ano lectivo.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 20 de Outubro de 2005:

Olga Isabel Sousa Esteves, até ao final do ano lectivo.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 7 de Outubro de 2005:

Sandra Morais Afonso, até ao dia 19 de Janeiro de 2006.

6/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exonerado o seguinte professor:

Em despacho de 5 de Dezembro de 2005:

Daniel José Coelho Tavares Coutinho.

7/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, é exoneradas a seguinte docente:

Em despacho de 9 de Dezembro de 2005:

Ana Cristina Araújo Duarte Pereira.

8/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 5 de Dezembro de 2005:

Mário Eduardo Ribeiro Alves Gandra do Amaral.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2005:

Maria de Fátima Silva Queirogas.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2005:

Verónica de Jesus da Cunha Costa.

Em despacho de 14 de Dezembro de 2005:

9/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 17 de Novembro de 2005:

5.º grupo/Trabalhos Manuais

Carmina Alexandra Pinto Durães, por um período de 30 dias com início a 22 de Novembro de 2005.

Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

3.º grupo

Francisco de Fátima Rosário Serpa, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Ilda Maria de Castro Coelho, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Maria Isabel Cordeiro Lopes Câmara, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Patrícia Margarida Moreira Pacheco, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo

Carla Alexandra Neto Moreira, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Ana Isabel Pinheiro Guerra Fraião, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Gonçalo Filipe Bonacho Busca, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
João Manuel Lopes Teixeira, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Lúcia Milena Soutinho da Silva, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Tito Álvaro Franco Pereira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação musical

Bruno Marques Almeida, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

Hugo Jorge Vicente Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 30 de Agosto de 2005:

Educação moral e religiosa católica

Maria Sameiro Salazar Dias, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

5.º grupo

Romeu Castro da Cruz, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação musical

Pedro Nuno Cavalheiro Magalhães, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Educação física

Ricardo Bruno Gomes de Almeida, com início a 14 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 15 de Setembro de 2005:

5.º grupo

Mónica Sofia de Sousa Santos, com início a 19 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

4.º grupo A/B

Joana Barbosa Ribeiro Pinto, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

5.º grupo

Renata Maria Vitorino Nogueira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Alexandra Isabel Pacheco Costa Jorge Amaral, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Carla Maria Couto Gago da Câmara Valério, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Catarina Isabel Dias Viveiros, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.
Patrícia Viveiros Resendes, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo B

Maria Margarida da Rocha Moniz Almeida, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Ana Alexandra Gomes Campeão, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Jorge Alberto Martins Maia, com início a 2 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

12.º grupo C

Milena de Jesus dos Santos Videira, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006

Educação física

Luís Alexandre Cabral Alves, com início a 01 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Luís Fernando Figueiredo Arruda, com início a 01 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Informática

Eulália Margarida dos Santos Batista, com início a 01 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 08 de Setembro de 2005:

1.º grupo

Paula Catarina Silva Benevides Moniz, com início a 08 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

8.º grupo A

Marco Filipe Amaral de Sousa Luís Medeiros, com início a 08 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

9.º grupo

Dina Marisa Botelho Medeiros, com início a 08 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

11.º grupo A

Marta Daniela da Silva Ramos, com início a 12 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 6 de Outubro de 2005:

5.º grupo

Rui Manuel de Oliveira Raposo, com início a 07 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006

Em despacho de 14 de Outubro de 2005:

11.º grupo B

Paulo Sérgio Fonte Pinto, com início a 18 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

15 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

10/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e ciclo abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Áurea Maria Gonçalves Dias, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau, para a EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras, Madalena.

11/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Davide João da Silva Melo, professor não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

Sara Isabel Bettencourt Machado Garcia, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Rute Maria Lopes Gomes Dutra, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica da Horta. César Manuel Silva Matos, professor não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

Natércia da Conceição Azevedo Silva professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica da Horta.

12/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Eldora Maria da Rosa Oliveira Garcia, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI das Bandeiras, Bandeiras, para a EB1/JI da Madalena.

Cláudia Isabel Esteves da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI do Nordeste, Nordeste, para a EBI/S de São Roque do Pico.

Fátima Lina Pamplona Silva, professora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI das Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras, para a EBI dos Biscoitos.

13/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Carreiro Aguiar Silveira, professora do quadro de nomeação definitiva da EBI/S de São Roque do Pico, para o quadro de nomeação definitiva do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Complemento de Formação em Educação Especial e Apoios Educativos da EBI/S de São Roque do Pico.

14/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e Ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Aurélio Dias Almeida, professor com nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o Quadro da EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo.

João Manuel Teixeira Bettencourt, professor com nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o Quadro da EBI/S da Graciosa.

Helena Rego Pinheiro, professora com nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o Quadro da EB1/JI das Quatro Ribeiras, Quatro Ribeiras, Praia da Vitória.

Luzia Maria Martins Cordeiro Rodrigues, professora com nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para o Quadro da EB1/JI dos Altares, Altares, Angra do Heroísmo.

15/2006 - Por despacho Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Maria Couto Nogueira, educadora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Santa Bárbara, Ribeira Grande, para a EB1,2,3/JI dos Biscoitos.

Francisca Alzira Miranda Viegas Santos, educadora de infância do quadro de nomeação definitiva da EBI/S de Velas, para a EB1/JI da Ribeira Seca, Calheta.

16/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Francisca Rosa Martins Gonçalves Rosa Mendonça, professora com nomeação definitiva do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EBI/S da Graciosa.

16 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

17/2006 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas os contratos de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 6 de Maio de 2005:

4.º grupo A

Ana Marília Pacheco Rainha, de 6 de Maio até 28 de Junho de 2005.

João Miguel Pereira Cordeiro, de 6 de Maio até 28 de Junho de 2005

18/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea d) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo

concurso para as Escolas e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) Educadores de Infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Paula Cristina Faria da Costa, educadora de infância especializada em Educação Especial não pertencente aos quadros, para a EBIS/ da Calheta.

19/2006 - Por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 19 de Dezembro de 2005:

Ildéberta Moniz Raposo Medeiros, nomeada técnica profissional de laboratório especialista, do quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

19 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

20/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 8 de Setembro de 2005:

3.º grupo

Maria Filomena Menezes Borges Oliveira Moura, com início a 8 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

4.º grupo

Emília Teresa Queirós Ribeiro, por um período de 30 dias com início a 12 de Setembro de 2005.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 29 de Agosto de 2005:

12.º grupo C

Maria de Lurdes Azevedo Ribeiro, com início a 1 de Setembro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 4 de Outubro de 2005:

M21 – Trompete

Vasyl Chyryk, com início a 4 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 17 de Outubro de 2005:

M17 – Piano

Cármén de Fátima Eleutério Subica, com início a 19 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

Em despacho de 21 de Outubro de 2005:

M17 – Piano

Svitlana Kosheleva, com início a 25 de Outubro de 2005 até 31 de Agosto de 2006.

21/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizado o contrato de prestação de serviço docente em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2005/2006, dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 20 de Setembro de 2005:

M11 – Guitarra

Paulo Jorge Braga Peixoto, com início a 11 de Outubro de 2005, até final do ano lectivo.

Conservatório Regional de Ponta Delgada

ENSINO ARTÍSTICO

Em despacho de 25 de Outubro de 2005:

M18 – Saxofone

Helena Margarida Eleutério Subica, com início a 27 de Outubro de 2005, até 31 de Julho de 2006.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Aviso

1/2006 - Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a Circular n.º 2, datada de 20 de Março de 2002, torna-se público que se encontra afixada no placar, destinado aos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Outubro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins*.

EBI/S TOMÁS DE BORBA

Aviso

2/2006 - Nos termos do n.º.3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

13 de Dezembro de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Duarte Barcelos da Costa*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

3/2006 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se saber que se encontra afixada na sala de professores para consulta a lista de antiguidades, do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

14 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.

ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA

Aviso

4/2006 - Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nesta Área Escolar, a lista de Antiquidade de Pessoal Docente, referente ao ano lectivo de 2003/2004, elaboradas nos termos do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de apresentação de reclamação da referida lista é de 30 dias, a contar da data em que os interessados tiverem conhecimento da mesma.

14 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *António José Gomes Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

2/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 865,76 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 410,57 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

3/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto

no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.709,33 - Terceira Automóvel Clube - 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 847,14 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-519 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos; Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo; Projecto 5.3 - Promoção e Formação; Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área do Desporto, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

4/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.060,50 - Clube de Judo da Ribeira Grande - 9600-516 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 4.331,17 - Judo Cube de Ponta Delgada - 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 978,22 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 549,99 - Clube Náutico da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição

nos escalões de formação, Vela – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.637,21 - Clube Naval de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela e Jetski - - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 690,83 - Clube Naval de Vila Franca do Campo – 9680-909 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 6.122,50 - Clube de Ténis de São Miguel – 9501-508, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 1.163,00 - Associação Equestre Micaelense – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Equitação - - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para o ano civil de 2005, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividade de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

5/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 4.710,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação nos 1/16 avos da Taça de Portugal de voleibol feminino, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 33.940,00 - Clube Desportivo Rabo de Peixe – 9600 Rabo de Peixe, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - - 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.4.2 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 5.4 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Desporto, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 15.400,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol – divisão Elite, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 8.556,00 - Clube Desportivo “Os Marienses” – 9580-522 Vila do Porto, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol da 2.ª divisão, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 1.926,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de andebol da 2.ª divisão juvenis masculinos, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 8.222,00 - Associação Amigos D’Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de basquetebol 1 seniores masculinos e subida à prolíga, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 10.294,00 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar

do campeonato nacional de basquetebol 1.ª divisão seniores femininos e subida à liga feminina, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 4.546,00 - Futebol Clube da Madalena – 9950-321 Madalena, destinada a premiar a subida ao campeonato nacional da 2.ª divisão – Série D, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 8.823,00 - Candelária Sport Clube – 9950 Candelária Mad, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional da 2.ª divisão de hóquei em patins e subida à 1.ª divisão, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 11.430,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol masculino da divisão A2 e subida à divisão A1, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 7.085,00 - Clube Kairós – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão seniores femininos e subida à divisão A2, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 9.425,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de voleibol divisão A2 seniores femininos e subida à divisão A1, na época desportiva 2004/2005, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 40.000,00 - Boavista Sport Club – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1.ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

8/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 45.000,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, Taça de Portugal e Taça Presidente da República, em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 4.100,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão feminina e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto - 3.ª prestação.

€ 22.500,00 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 8.000,00 - Clube União Micaelense – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 6.350,00 - Clube Desportivo Santo António – 9545-404 Santo António PDL, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional

n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto - 2.ª prestação.

€ 16.500,00 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 5.900,00 - Sport Clube Praisense – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 8.100,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 8.300,00 - Sport Clube Marítimo – 9880-372 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 7.000,00 - Grupo Desportivo Velense – 9800-522 Velas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 21.000,00 - Boavista Sport Clube – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 2.800,00 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal – 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos

respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto - 2.ª prestação.

€ 1.050,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena (Pico), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 840,00 - Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos – 9950-364 Madalena (Pico), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 3.ª divisão masculina de ténis de mesa, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal de voleibol masculino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 2.ª prestação.

€ 14.300,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal de voleibol feminino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 8.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol masculino conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

€ 4.243,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol feminino conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do Decreto

Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto – 3.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.7 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 16 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 250,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada à atribuição do prémio “Organização” assegurado pela Escola aquando da participação na Fase Regional do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho - tranche única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 08.03.06 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

10/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 16 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 190,00 - Fundo Escolar Básica Integrada e Secundária da Madalena – 9950-302 Madalena, destinada a apoiar despesas inerentes à participação de um docente do Departamento da Educação Física no Seminário Internacional de Treinos de Jovens, conforme Contrato-Programa celebrado ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e dos Despachos Normativos n.º 44/2002, de 19 de Setembro e n.º 33/2004, de 17 de Junho, Capítulo VI, artigos 32.º e 33.º.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 5 – Promoção e Formação na Área do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e

Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

12/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 38,22 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada Quinta da Vagem, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco de Oliveira Rodrigues e esposa, necessária à Correção do Arruamento da Urbanização de Vale de Linhares – S. Bento – Angra do Heroísmo, pelo valor de € 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros), resultante da demolição e reconstrução do muro de vedação;

Considerando que a referida aquisição e indemnização mereceu o parecer favorável do Director Regional de Habitação, conforme despacho de 21 de Novembro de 2005, exarado na informação n.º 117, de 4 de Maio de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 38,22 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada Quinta da Vagem, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco de Oliveira Rodrigues e esposa, necessária à Correção do Arruamento da Urbanização de Vale de Linhares – S. Bento – Angra do Heroísmo, pelo valor de € 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros), resultante da demolição e reconstrução do muro de vedação, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

21 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Francisco de Oliveira Rodrigues, natural da freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 9749422, emitido em 17/05/1999, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 193931214, e Lúcia de Fátima Machado Leonardo Rodrigues, natural da freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 10243031, emitido em .././2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 192649280, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Canada Quinta da Vagem n.º 2-A, freguesia de São Bento.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 21 de Novembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 38,22 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada Quinta da Vagem, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 635, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00928/270302, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco euros), resultante da demolição e reconstrução do muro de vedação, que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno e que a mesma se destina à Correção do Arruamento da Urbanização de Vale de Linhares – S. Bento – Angra do Heroísmo.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 20/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- certidão de teor, emitida em .././2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

13/2006 - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo a técnica superior de 2.ª classe, Maria de Lurdes dos Santos Branco Caridade Gaspar, a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no exercício de funções públicas:

Nome Da Funcionária	Categoria	Carta de Condução	
		Número	Validade
Maria de Lurdes dos Santos Branco Caridade Gaspar	téc.ª superior de 2.ª classe	C -108075 (B)	28-08-2009

6 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

14/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 44,45 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Ribeira das Doze e a Ribeira Grande, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Abel da Rocha de Sousa e consorte, Maria de Fátima Cardoso Fagundes, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 554,29 (quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado, na informação n.º 272, de 14 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 44,45 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Ribeira das Doze e a Ribeira Grande, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Abel da Rocha de Sousa e consorte, Maria de Fátima Cardoso Fagundes, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 554,29 (quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Abel da Rocha de Sousa, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 1225086, emitido em 09/01/1984, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 127034455 e, Maria de Fátima Cardoso Fagundes, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 1225168, emitido em 11/12/2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 114521425, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na Canada das Relvas, n.º 54, freguesia de Doze Ribeiras.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 44,45 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Ribeira das Doze e a Ribeira Grande, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 667, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 01871/221104, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 554,29 (quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina exclusivamente, à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .././2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .././2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

15/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 84,93 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Canada do Estácio e a Ribeira das Dez, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria de Fátima Rocha e outros, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.059,07 (mil e cinquenta e nove euros e sete cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado, na informação n.º 266, de 11 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 84,93 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Canada do Estácio e a Ribeira das Dez, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria de Fátima Rocha e outros, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.059,07 (mil e cinquenta e nove euros e sete cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipa-

mentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Maria de Fátima Rocha, viúva, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 1378231, emitido em 21/04/1994, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 130477230, residente Às Dez, n.º 60, freguesia de Doze Ribeiras, Paulo Agostinho Rocha Melo, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 10381256, emitido em/.., pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 197733700 e, Carina Martela Martin Melo, natural da Argentina, portadora do Cartão de Residência n.º 09963, emitido em 18/03/1999 pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, NIF 208189394, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes Às Dez, n.º 60, freguesia de Doze Ribeiras e Guilhermina de Fátima de Melo Rocha Toste, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 8787294, emitido em 31/05/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 186766211 e, Juliano Nunes Vieira Toste, natural da freguesia das Lajes, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 4853605, emitido em 11/12/1996, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 120471442, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes ..., freguesia das Lajes.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 84,93 m² a desanexar de um prédio rústico, sito entre a Canada do Estácio e a Ribeira das Dez, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2896, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 00839/131195, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 1.059,07 (mil cinquenta e nove euros e sete cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 22/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em 18/11/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

16/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 19,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Salgado e José Ferreira, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Manuel Cardoso Pacheco e esposa, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 60,75 (sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor de € 381,23 (trezentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos), resultante dos danos emergentes da destruição das culturas e da depreciação do referido prédio;

Considerando que a referida aquisição e indemnização mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 259, de 9 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 19,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Salgado e José Ferreira, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Manuel Cardoso Pacheco e esposa, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço

da E.R. 1-1.ª, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 60,75 (sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor de € 381,23 (trezentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos), resultante dos danos emergentes da destruição das culturas e da depreciação do referido prédio, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Manuel Cardoso Pacheco, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 4994784, emitido em 12/04/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 126799741, e Teresa Maria Garcia Mendes, natural da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 4998463, emitido em 03/04/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 174282834, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes À Cruz, n.º 18, freguesia de Doze Ribeiras.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno,

com a área de 19,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Salgado e José Ferreira, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1438, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01214/130199, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 60,75 (sessenta euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de uma indemnização no valor de € 381,23 (trezentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos), resultante dos danos emergentes da destruição das culturas e da depreciação do referido prédio, que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

17/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 80 m², a desanexar de um prédio rústico, sito da canada do António Alves à do Manuel Lopes, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Alberto Coelho Pires e esposa, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 260,00 (duzentos e sessenta euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), resultante da ocupação do referido prédio por um poço sumidouro de grandes dimensões para descarga das águas pluviais;

Considerando que a referida aquisição e indemnização mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 267, de 11 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 80 m², a desanexar de um prédio rústico, sito da canada do António Alves à do Manuel Lopes, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Alberto Coelho Pires e esposa, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 260,00 (duzentos e sessenta euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), resultante da ocupação do referido prédio por um poço sumidouro de grandes dimensões para descarga das águas pluviais, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Francisco Alberto Coelho Pires, natural da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 9059379, emitido em 26/03/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 177369760, e Dina Maria Rocha Mendes Pires, natural da freguesia de .., concelho de .., portadora do B.I. n.º 9665689, emitido em 26/03/2002, pelos Serviços de Identificação Civil

de Angra do Heroísmo, NIF ..., casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Ribeira do Manuel Vieira, n.º 49, freguesia de Santa Bárbara.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 80 m², a desanexar de um prédio rústico, sito da Canada do António Alves à do Manuel Lopes, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3715, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número 01258/101193, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 260,00 (duzentos e sessenta euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros) resultante da ocupação do referido prédio por um poço sumidouro de grandes dimensões para descarga das águas pluviais, que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina exclusivamente, à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em 18/11/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

18/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 54,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Raimundo e a do Estácio, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Domingos Mendonça Mendes, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 679,24 (seiscentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado, na informação n.º 271, de 14 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 54,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Raimundo e a do Estácio, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Domingos Mendonça Mendes, necessária à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 679,24 (seiscentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: José Domingos Mendonça Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de

Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 8556986, emitido em 01/10/1999, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 180810499, residente no Outeiro Alto, n.º 36, freguesia de Doze Ribeiras.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante:

Que vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 54,47 m², a desanexar de um prédio rústico, sito entre as Canadas do Raimundo e a do Estácio, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2854, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 00482/290891, cuja transmissão se encontra registada a favor do vendedor pela cota G3, pelo valor de € 679,24 (seiscentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), que declara haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 22/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .././2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

19/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de um prédio urbano, sito Às Nove, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria da Conceição Mendes e outros, necessário à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, Santa Bárbara (às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 9.880,81 (nove mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado, na informação n.º 257, de 19 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de um prédio urbano, sito às Nove, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria da Conceição Mendes e outros, necessário à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", pelo valor de € 9.880,81 (nove mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Maria da Conceição Mendes, viúva, natural da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 5609742, emitido em 05/11/1993, pelos Serviços de Identificação de Lisboa, NIF 166292354, residente Às Nove n.º 127, freguesia de Santa Bárbara, Maria Belina Mendes Rocha Alves, natural da freguesia de Santa

Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 6441554, emitido em 07/07/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 202295567 e, Hélio Manuel Mendes Coelho Alves, natural da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 4642107, emitido em 24/09/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, com o NIF 122294408, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes Às Nove n.º 127, freguesia de Santa Bárbara e José Manuel Mendes da Rocha, natural da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 5609743, emitido em 31/03/1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 191736791 e, Diamantina Maria Mendes Borges da Rocha, natural da freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 8033328, emitido em 29/10/2003 pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 191736805, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Canada do João Caminho, Freguesia do Porto Judeu.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, um prédio urbano composto por uma casa de moradia com a superfície coberta de 53 m² e reduto com a área de 72 m², sito Às Nove, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 47, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 02683/051103, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 9.880,81 (nove mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio e que o mesmo se destina à obra “Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira”.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .. de 2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .. de 2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

20/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 38,56 m², a desanexar de um prédio urbano, sito À Cruz, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Dimas de Sousa Romeiro e esposa, necessária à obra de “Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na ilha Terceira”, pelo valor de € 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), resultante do corte de duas árvores;

Considerando que a referida aquisição e indemnização mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 261, de 9 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 38,56 m², a desanexar de um prédio urbano, sito À Cruz, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Dimas de Sousa Romeiro e esposa, necessária à obra de “Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira”, pelo valor de € 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), resultante do corte de duas árvores, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

7 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: José Dimas de Sousa Romeiro, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 9417881, emitido em 16/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 181604388 e, Nélia de Fátima Garcia Pacheco Romeiro, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 10252421, emitido em 09/03/2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 200136623, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes À Cruz, n.º 26, freguesia de Doze Ribeiras.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 7 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 38,56 m², a desanexar de um prédio urbano, sito À Cruz, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 355, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número 00265/100489, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros) resultante do corte de duas árvores, que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina exclusivamente, à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Santa Bárbara (Às Bombas) a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .././2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .././2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar comigo.

21/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 106 m², a desanexar da parte urbana de um prédio misto, sito no Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Florinda de Sales Ramos e outros, necessária à prossecução da empreitada de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", pelo valor de € 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta euros);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 238, de 25 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. A aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 106 m², a desanexar da parte urbana de um prédio misto, sito no Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Florinda de Sales Ramos e outros, necessária à prossecução da empreitada de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", pelo valor de € 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta euros), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

9 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Florinda de Sales Ramos, viúva, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 5187604, emitido em 07/10/1978, pelo Centro de Identificação civil e Criminal de Lisboa, NIF 128362472, residente na Quinta do Carvão n.º 2, freguesia de São Mateus, Maria Clara de Sales Rocha, viúva, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 11944184, emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 192775960, residente na Quinta do Carvão n.º 4, freguesia de São Mateus, Valdemira Maria de Sales Rocha Martins, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 4612580, emitido em 07/06/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 213968622, e Telmo Veiga Martins, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 4612581, emitido em 17/09/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 216867126, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Quinta do Carvão n.º 2, freguesia de São Mateus, Lúcia Maria de Sales Rocha Dionísio, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 6789052, emitido em 30/03/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 205216103, e Mário Jorge Vieira Dionísio, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 6818357, emitido em 22/01/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 124908845, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Canada da Luz, Escorregadio, freguesia de São Mateus, António Francisco Rocha Barcelos, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 10854250, emitido em 18/02/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 191499730, e Berta Eduarda Ferreira Rodrigues Barcelos, natural da freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, portadora do B.I. n.º 5401297, emitido em 23/10/2003, pelos Serviços de

Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 134055551, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Quinta do Carvão n.º 2, freguesia de São Mateus, Maria Inês da Rocha Barcelos, solteira, maior, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 10816537, emitido em 23/10/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 192922580, residente na Quinta do Carvão n.º 4, freguesia de São Mateus, Maria La Salette Rocha Barcelos, solteira, maior, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 110828662, emitido em 04/05/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 194037673, residente na Quinta do Carvão n.º 4, freguesia de São Mateus, Maria Clara Rocha Barcelos, solteira, maior, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 8257469, emitido em 27/01/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 192775952, residente na Quinta do Carvão n.º 4, freguesia de São Mateus, e Maria Lúcia Rocha Barcelos Pereira, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 10159224, emitido em 28/05/2002, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, NIF 199008370, e José Manuel Aguiar Pereira, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 9925736, emitido em 28/05/2002, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, NIF 203371305, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Canada da Luz, Escorregadio, freguesia de São Mateus.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 9 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes que:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 106 m², a desanexar da parte urbana de um prédio misto, sito no Bravio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 334, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00702/080592, cuja transmissão se encontra registada em nome dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta euros) que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, Entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

22/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 135 m², a desanexar de um prédio rústico, sito no Pesqueiro, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria Ana da Rocha Rebelo e José Machado Leonardo, necessária à prossecução da empreitada de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 5 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 250, de 2 de Novembro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. A aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 135 m², a desanexar de um prédio rústico, sito no Pesqueiro, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Maria Ana da Rocha Rebelo e José Machado Leonardo, necessária à prossecução da empreitada de "Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

9 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Maria Ana da Rocha Rebelo, natural da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 1226585, emitido em 27/02/2002, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, NIF 120472228, e José Machado Leonardo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 1226598, emitido em 13/02/1986, pelo Cento de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 120472210, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua 5 de Outubro, n.º 64, freguesia de São Bartolomeu dos Regatos.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 9 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes que:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 135 m², a desanexar de um prédio rústico, sito no Pesqueiro, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1609, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01039/100397, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.^a, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em .../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

23/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 81 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Isidro Martins Borges e esposa, necessária à obra de “Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 12 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 242, de 26 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 81 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Isidro Martins Borges e esposa, necessária à obra de “Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005.- O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Isidro Martins Borges, natural da freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I n.º 1258325, emitido em 23/07/2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 119912180, e Maria Filomena Duarte Coelho, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 4637950, emitido em 09/01/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 161113761, casados no regime de separação de bens com comunhão de adquiridos, residentes na Estrada do Rego n.º 14, freguesia dos Altares.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna nº 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 81 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 296, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01988/..., cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G..., pelo valor de € 1.306,85 (mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor emitida, em 24/10/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

24/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de duas parcelas de terrenos, com as áreas de 78 m² e 68 m², a desanexar de dois prédios rústicos, sítos na Canada do Rego à Canada João Borges, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Bernardete de Lourdes Rocha Fragoso e marido, necessárias à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelos valores de € 778,13 (setecentos e setenta e oito euros e treze cêntimos) e € 678,37 (seiscentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), respectivamente;

Considerando que as referidas aquisições mereceram o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despachos de 12 de Dezembro de 2005, exarados nas informações n.ºs 240 e 241, de 25 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, respectivamente.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de duas parcelas de terrenos, com as áreas de 78 m² e 68 m², a desanexar de dois prédios rústicos, sítos na Canada do Rego à Canada João Borges, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Bernardete

de Lourdes Rocha Fragoso e marido, necessárias à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelos valores de € 778,13 (setecentos e setenta e oito euros e treze cêntimos) e € 678,37 (seiscentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), respectivamente, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Gaspar Da Rocha Gil, natural do concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I n.º 2194065, emitido em 06/10/1978, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, com o NIF 109785967, residente nas Bicas de Cabo Verde n.º 40, freguesia de São Pedro, em representação de Bernardete de Lourdes Rocha Fragoso, que também usa o nome de Bernardete de Lourdes Rocha, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, com o NIF 209827564 e, Fernando Correia Fragoso, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, com o NIF 209827572, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na cidade de Vancouver, Província da Columbia Britânica, Canadá, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante:

Que vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, as seguintes parcelas de terreno:

Uma parcela de terreno, com a área de 78 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rego à Canada João Borges, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2029, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01330/101095 cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 778,13 (setecentos e setenta e oito euros e treze cêntimos), que declaram haver já recebido.

Uma parcela de terreno, com a área de 68 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rego à Canada João Borges, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1969, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01332/101095 cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 678,37 (seiscentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas e que as mesmas se destinam à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, respectivamente, em/2005 e/2005, por onde verifiquei os números das descrições e inscrições referidas; e
- b) certidões de teor emitidas, respectivamente, em 22/10/2005 e 16/11/2005 pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo comprovativas dos citados artigos matriciais.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

25/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 388,155 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Ribeira de São Roque à Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Correia

Dinis e esposa, necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.160,58 (mil cento e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 16 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 245, de 27 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 388,155 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Ribeira de São Roque à Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Correia Dinis, necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.160,58 (mil cento e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Manuel Correia Dinis, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 0247123, emitido em 08/01/1981, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 127184430, e Bernardete Maria Lourenço Campos, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 247128, emitido em/..., pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 183022882, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes ao Lugar n.º 8, freguesia dos Altares.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 388,155 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Ribeira de São Roque à Canada do Rego, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4476, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número 02724/070104, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1, pelo valor de € 1.160,58 (mil cento e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 17/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor emitida, em 24/10/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Bettencourt Coelho e esposa, necessárias à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.596,16 (mil quinhentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 12 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 244, de 26 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de duas parcelas de terreno, com as áreas de 29 m² e 35 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Bettencourt Coelho, necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 1.596,16 (mil quinhentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Francisco Bettencourt Coelho, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 100240, emitido em 17/01/2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 113618751, e Maria La-Salete Martins Soares, natural da freguesia das Quatro Ribeiras, concelho de Praia da Vitória,

26/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de duas parcelas de terreno, com as áreas de 29 m² e 35 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada

portadora do B.I. n.º 1030058, emitido em ... pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 197303870, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes no Portal da Terça n.º 6, freguesia do Raminho.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, duas parcelas de terreno, com as áreas de 29 m² e 35 m², a desanexar de um prédio rústico, sito na Canada do Rego, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1475, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 72.959, a folhas 155 do Livro B-116, com a inscrição em nome dos primeiros outorgantes n.º 33.799, a folhas 28 verso do Livro G-37, pelo valor global de € 1.596,16 (mil quinhentos e noventa e seis euros e dezasseis cêntimos), que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas e que as mesmas se destinam à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 17/11/2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor emitida, em 28/10/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

27/2006 - Delego em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 1.100 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Raminho sob o artigo 2294, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo com o n.º 2193, a integrar na via pública, necessária à correcção da Estrada Regional n.º 1-1.^a, ao Lameiro, na Ilha Terceira, cuja minuta se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: José Borges Franco, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 4829979, emitido em 27/03/1978, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 123168902, e Ilda da Anunciação Gonçalves, natural da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 9192469, emitido em 13/08/1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 193142058, casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes Ao Terreiro n.º 11, freguesia do Raminho.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes que:

Vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 1.100 m², a desanexar de um prédio rústico, constituído por 3.388 m² de terra, sito ao Lameiro, freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2294, e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 02193/091003, pelo valor de € 3.014,00 (três mil e catorze euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra de correcção da Estrada Regional n.º 1-1.^a, na Ilha Terceira.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em /2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor, emitida em /2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

28/2006 - Considerando a necessidade de proceder à aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 70 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de José Coelho Vaz Lourenço, necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 698,32 (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos);

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 12 de Dezembro de 2005, exarado na informação n.º 243, de 26 de Outubro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 70 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, proprie-

dade de José Coelho Vaz Lourenço, necessária à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1.^a, entre Altares e Pico Gordo, na Ilha Terceira", pelo valor de € 698,32 (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: José Coelho Vaz Lourenço, solteiro, maior, natural da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I n.º 4642099, emitido em 03/05/1985, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, NIF 113614322, residente na Canada do Narciso n.º 10, freguesia dos Altares.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 16 de Dezembro de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse o primeiro outorgante:

Vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno, com a área de 70 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na Canada do Rego, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 295, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 02639/201102, cuja transmissão

se encontra registada a favor do vendedor pela cota G..., pelo valor de € 698,32 (seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos), que declara haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra de "Reabilitação do Troço da E.R. 3-1ª, entre os Altares e o Pico Gordo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e
- b) certidão de teor emitida, em 24/10/2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

29/2006 - Havendo necessidade de preencher o lugar de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo licenciado Rui Gregório Cordeiro dos Santos, permitem concluir pelo seu adequado perfil e demais requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, para o exercício do cargo de Coordenador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear o licenciado Rui Gregório Cordeiro dos Santos para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Coor-

denador do Serviço Coordenador de Transportes Terrestres, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
4. O presente despacho nomeação produz efeitos em 1 de Janeiro de 2006.

19 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

Nome: Rui Gregório Cordeiro dos Santos
 Data de nascimento: 17 de Novembro de 1967
 Naturalidade: Fajã de Cima (Ilha de S. Miguel)
 Habilitações Literárias: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas ano lectivo de 1990/91 (Universidade dos Açores)

Elementos Complementares de Formação:

- Conclusão com aproveitamento do Programa Avançado de Gestão para Executivos – Escola de Pós-Graduação da Universidade Católica Portuguesa (em 1996) – 225 Horas de Formação.
- Membro efectivo da Ordem dos Economistas, com a Cédula Profissional nº 5104.
- Técnico Oficial de Contas (Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas) Cédula Profissional nº 70250.

Experiência Profissional:

- Maio de 1998 a Dezembro de 2005 – Chefe de Divisão de Controlo Financeiro (Serviço de Documentação e Controlo Financeiro) – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
- Novembro de 2002 – Promoção a Assessor do Quadro de Pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
- Agosto de 1999 – Promoção a Técnico Superior Principal do Quadro de Pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
- Maio de 1995 a Maio de 1998 – Chefe de Divisão de Controlo Administrativo e Financeiro (Gabinete de Planeamento e Controlo Financeiro) – Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.
- Abril de 1996 – Promoção a Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro de Pessoal do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

- Maio de 1993 a Maio de 1995 – Técnico Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Estradas (Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações).
- Março de 1992 a Maio de 1993 – Técnico Superior Estagiário na Direcção Regional de Estradas (Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações).
- Fevereiro de 1991 a Março de 1992 – Colaborador na Direcção Regional de Estradas (Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações), como tarefeiro, na área de Controlo Financeiro e Orçamental.
- Novembro de 1987 a Fevereiro de 1991 (ano Lectivo de 1987/88 a 1990/91): Professor Provisório do Ensino Preparatório (Escola Preparatória de Lagoa).
- No ano lectivo de 1990/91 acumulou, igualmente, uma Direcção de Turma.
- Participação no 5.º Encontro Nacional de Sismologia e Engenharia Sísmica – LREC (Outubro de 2001).
- Acção de Formação “Práticas com o POCP – A Aplicação de Controlo Orçamental - Gestor” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (Janeiro de 2001).
- Acção de Formação “Euro na Administração Pública” – Ministério das Finanças (Dezembro 2000);
- Seminário “Euro – Casos de Boas Práticas na União Económica e Monetária” – Módulo de Contabilidade Cobrança e Impostos” – Comissão Euro Nacional (Novembro 2000).
- Acção de Formação “Regime Jurídico de Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços” – INA (Fevereiro 2000).
- Seminário “Campanha de Atendimento ao Cidadão” (Setembro 1999).
- Acção de Formação e Reflexão sobre “A Adaptação da Administração Pública ao Euro – Coordenação Inter-Ministerial” – Comissão Euro do Ministério das Finanças (1999).
- Seminário “Euro Uma Moeda para Portugal – A 3.ª Fase da UEM” – Comissão Euro da Região Autónoma dos Açores (1999).
- Seminário “O Problema Informático do Ano 2000” - - Presidência do Governo Regional dos Açores (1998).
- 1.ª Jornada – Fórum Atlântico – “A União Económica e Monetária” (1998);
- Seminário “Decreto-Lei nº 55/95 – Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública” (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos).
- Acção de Formação “Plano Oficial de Contabilidade Pública – Decreto-Lei n.º 232/97”, SGCE (Março de 1998).
- Acção de Formação “Gestão Orçamental Pública”, INA (Outubro de 1997).
- Seminário “Novo Regime Jurídico das Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública” – CEFAPA (Janeiro de 1996).
- Participação nos Workgroups (I, II, III, IV) relacionados com a “Reforma Administrativa e Financeira do Estado (Decreto-Lei nº 155/92 de 28 de Julho) – Aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo projecto SAFIRAA – Sistema Administrativo e Financeiro da Região Autónoma dos Açores” (1995).
- Seminário “O futuro de Portugal e da Europa” – SQTE (Maio de 1995).
- Seminário para Dirigentes: “Gestão Contemporânea na Administração Pública” – DROAP (Abril de 1994).
- Seminário “Gestão nos Anos 90” (1992).
- Curso de Dbase III Plus – Assist (Março 1992).
- Seminário “Açores – Preparar 92: A Região Autónoma dos Açores no Contexto do Mercado Interno” (1991).
- Seminário “A Informática Hoje: Tendências e Desafios” (1991).
- Seminário “OPV – Oferta Publica de Venda (Simulação da OPV)” – IIPA (1990).

Outras Experiências Profissionais:

- Experiência profissional numa empresa comercial (Portela & Cª Lda.), no qual desenvolveu ao longo de vários anos as seguintes actividades: i) Experiência de atendimento ao público (comercial); ii) Participação em actividades contabilísticas, financeiras e fiscais; e iii) Elaboração de Estudos Económico-Financeiros e posterior candidatura ao S.I.M.C. (Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio), PAJE II (Programa de Apoio ao Jovem Empresário) e RIME (Regime de Incentivos às Micro-Empresas).
- Formador de Microsoft Excel 4.0 – Iniciação, com 250 Horas de Formação e Microsoft Excel 5.0 – Iniciação/Gestão de Empresas, com 60 Horas de Formação.
- Elaboração de Manuais dos cursos de formação de Microsoft Excel 4.0 – Iniciação, Excel 4.0 – Avançado e Microsoft Excel 5.0 – Iniciação.
- Membro efectivo do Conselho Fiscal da Prevenção Rodoviária Açoriana, desde 1993.

Participação em Seminários, Conferências e Acções de Formação:

- Curso de Formação Profissional “Novo Regime de Revisão de Preços” – Instituto Técnico para a Indústria da Construção (Outubro de 2005);
- Formação em “Utilizador de Sistema de Gestão de Correspondência” – Newvalue (Setembro de 2005).
- Formação em “Gestão de Conteúdos – Portal do Governo Regional dos Açores” – Newvalue (Julho de 2004).
- Acção de Formação “GESTOR – Gestão Orçamental/Contabilidade Pública” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (Abril de 2003);
- Participação no Seminário “E-Government nos Açores” – Direcção Regional de Ciência e Tecnologia (Novembro de 2002).
- Acção de Formação “Curso de Hardware Complementar do SIAG – Gestão do Imobilizado” – Gabinete de Estudos e Divulgação Informática (Julho de 2002).
- Projectos de Análise de Investimentos Sociais em Infra-estruturas Rodoviárias: i) Actualização do estudo

Funções desempenhadas com maior relevância:

- e sobre «Avaliação de Projectos de Investimento em Infra-estruturas Rodoviárias» desenvolvido pelo economista Jorge M. P. Ávila, com base no trabalho da empresa Dorsh Consulting (1992); e ii) Aplicação do mencionado estudo a diversas empreitadas de Construção e Reabilitação de Estradas Regionais da RAA.
- Membro da Comissão de Análise e implementação dos pedidos de autorização para o exercício da actividade de «Inspeção Periódica de Veículos» – Portaria nº 9/94 de 21 de Abril – Despacho D/SRHOPTC/94/21 (1994).
 - Elaboração em co-autoria de 4 publicações sobre as “Infraestruturas Viárias – Estradas Regionais de S. Miguel”: Volume I – Caracterização e Classificação das Estradas Regionais; Volume II – Itinerários, Volume III – Natureza dos Pavimentos; Volume IV - - Plantas Cartográficas (1994).
 - Coordenador e orientador de um estagiário, na parte prática da Cadeira de “Estágio” do Curso de Organização e Gestão de Empresas – Universidade dos Açores (um semestre lectivo) (1995).
 - Implementação da aplicação Informática de Controlo Orçamental «Gestor» na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (1996).
 - Elaboração do Projecto de «Análise Económica-Financeira à implementação da habilitação para a condução de ciclomotores por jovens condutores com idades compreendidas entre os 14 e 16 anos» – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos conjuntamente com a Prevenção Rodoviária Açoreana (Outubro de 1999).
 - Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Comissão Euro da Região Autónoma dos (1998 ao 2002) – Resolução n.º 158/98. Por inerência, o Coordenador do Grupo de Trabalho Euro da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
 - Membro da Comissão organizadora do «5.º Encontro Nacional sobre Sismologia e Engenharia Sísmica» (2000/01).
 - Orador convidado pela CERAA e Câmara de Comércio e Indústria dos Açores para elaboração de sessões de esclarecimento a empresários sobre a «Adaptação das Empresas ao Euro» tendo-se realizado uma sessão esclarecimento em 18 concelhos da Região (2001).
 - Orador em aproximadamente 80 acções de formação sobre o processo de implementação do Euro em: Escolas de Formação Profissional, Câmaras Municipais, Empresas, Juntas de Freguesia, Organismos da Administração Pública e Cidadãos (2000/01).
 - Responsável pelo processo de implementação de Aplicação Informática de Gestão dos Cadastro dos Bens do Estado – CIBE na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (2002).
 - Coordenador do grupo de Trabalho para implementação da aplicação de Escritório Electrónico e Gestão Documental SGC – Sistema de Gestão de Correspondência, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (2004/05).

Louzado pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos pelo trabalho desenvolvido no processo de implementação do Euro na Região Autónoma dos Açores (L/SRHE/2002/1, JO, IIª Série, nº 41, de 8 de Outubro de 2002).

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portarias

11/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Dezembro de 2005, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Outubro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	5.098,64 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.259,87 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.373,20 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.374,39 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	677,62 €
A.H.B.V. das Velas	535,84 €
A.H.B.V. da Calheta	212,33 €
A.H.B.V. da Povoação	753,61 €
A.H.B.V. de Nordeste	1.061,82 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	- €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.543,09 €
A.H.B.V. de Santa Maria	103,19 €
A.B.V. da Madalena	2.235,67 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	1.033,09 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	706,35 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	148,75 €
A.B.V. do Corvo1,36 €	

Total 20.118,82 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

Mês de Dezembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	20.686,44 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	16.331,40 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	16.331,40 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	13.065,12 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	13.065,12 €
A.H.B.V. das Velas	8.710,08 €
A.H.B.V. da Calheta	10.887,60 €
A.H.B.V. da Povoação	8.710,08 €
A.H.B.V. de Nordeste	8.710,08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	8.710,08 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	10.887,60 €
A.H.B.V. de Santa Maria	8.710,08 €
A.B.V. da Madalena	8.710,08 €

A.H.B.V. de Lajes do Pico	8.710,08 €"
A.H.B.V. de São Roque do Pico	8.710,08 €"
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	10.887,60 €"
A.B.V. do Corvo	1.088,76 €"

Total 182.911,68 €"

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. da Praia da Vitória	7.103,93 €"
A.H.B.V. da Povoação	5.799,73 €"
Ass. Faialense de BV's	4.199,99 €"

Total 17.103,65 €"

A processar pelo Orçamento do SRPCBA, Classificação Económica 04 00 00 – Transferências Correntes – 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos – 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

6 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

12/2006 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, foram atribuídos os seguintes subsídios:

930,00 € (novecentos e trinta euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, destinado à aquisição de equipamento pré-hospitalar.

1.600,00 € (mil e seiscentos euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, destinado à aquisição de lâminas e material para desencarceramento.

1.646,28 € (mil seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, destinado à aquisição de lâminas e material para desencarceramento.

A ser processado pelo Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

20 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

Extracto de despacho

23/2006 - Por despacho de 19 de Dezembro de 2005, do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico

- Nomeação do 2.º Comandante – António Manuel da Rosa Madruga.

20 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, em regime de substituição, *Goreti Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Extracto de despacho

24/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 6 de Dezembro de 2005:

Maria Auxiliadora Dias Bernardo Couto, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, destacada para a Direcção Regional de apoio à Coesão Económica.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Dezembro de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

25/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 14 de Dezembro de 2005, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 6/2005, de 3 de Fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 6.413,99 – Insulac – Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a Espanha.

€ 4.054,48 – Insulac – Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a Bélgica, Holanda e Espanha

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Div. 01, Subdivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

19 de Dezembro de 2005. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

26/2005 - Por despacho da Directora Regional do Turismo, de 16 de Dezembro de 2005:

Lúis Guilherme Duarte Brasil, inspector técnico principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, Serviço de Inspeção, provido, por promoção, no lugar de inspector técnico especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar, à data da aceitação da nomeação, após publicação no *Jornal Oficial*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA**Aviso**

5/2006 - 1 - A Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., adiante designada por APSM, S.A., através do presente anúncio, lança concurso público para a Concessão de Exploração do Bar/Restaurante da Marina Pêro de Teive na Cidade de Ponta Delgada.

2 - A APSM, S.A., entidade adjudicante, tem sede na Rua Teófilo Braga, 1,9500-247 Ponta Delgada, telefone 296 285 221 e telefax 296 283 390.

3 - O local da Concessão de Exploração é na Marina Pêro de Teive - Ponta Delgada

4 - Duração do contrato - o prazo do contrato de concessão será de 3 anos podendo ser renovado por um ou mais anos.

5 - Não é admissível a apresentação de propostas relativas a parte da concessão.

6 - O Processo de Concurso pode ser pedido, em tempo útil, na entidade indicada em 2, nas horas normais de expediente (09:00/12:30 e 14:00/17:30).

7 - As propostas deverão ser enviadas ou entregues na entidade indicada em 2 até às 17H00 do dia 23/01/2006.

8 - O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 dias.

9 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Preço global anual da contrapartida financeira no período da concessão (50%).
- b) Apresentação de propostas para enriquecimento no que se refere à qualidade do serviço a prestar ao público, variedade de produtos a fornecer aos clientes e formação dos funcionários (30%).
- c) Currículo do concorrente demonstrativo da formação e experiência de exploração de estabelecimentos congêneres (20%).

10 - O valor a pagar pela concessão do Bar/Restaurante da Marina Pêro de Teive, com 420 m2 e explanada contígua, não poderá ser inferior a 28 200€ anuais.

11 - A contrapartida financeira pela concessão será actualizada anualmente, de acordo com o IPC na RAA, excluindo habitação.

12 - Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, em caso da adjudicação da proposta, o adjudicatário prestará uma caução inicial no valor de 5.000 €.

13 - Podem ser solicitados esclarecimentos ao júri, por escrito, no primeiro terço do prazo para apresentação de propostas e que serão prestados até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.

14 - A este procedimento concursal, e a tudo o que não esteja especialmente previsto nas peças patenteadas a concurso, aplica-se o regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Extracto de portarias**

13/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 15 de Dezembro de 2005 é atribuída à ALTERNATIVA – Associação Contra as Dependências a quantia de 5.711,20 € (Cinco mil setecentos e onze euros e vinte cêntimos), para apoiar na aquisição de testes de detecção de opiáceos, buprenorphiène e Benzodiazepinas, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

15 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

14/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Dezembro de 2005 é atribuído à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada 42.277,07 € (Quarenta e dois mil duzentos e setenta e sete euros e sete cêntimos), referente à participação para os encargos relativos ao Programa Tratamentos por Opiáceos de substituição – Metadona, conforme Acordo de Cooperação e Adenda, assinados entre a SRAS e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

16 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

27/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Agosto de 2005 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Outubro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com a assistente administrativa Andreia Fátima Raposo Arruda, até ao limite máximo de três anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 do Código do Trabalho, com efeitos a 18 de Fevereiro de 2005 a 17 de Agosto de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Agosto de 2005 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 9 de Outubro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com a assistente administrativa Sónia Conceição Arruda Branco Ferreira, até ao limite máximo de três anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 do Código do Trabalho, com efeitos a 16 de Agosto de 2005 a 15 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de Novembro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com o assistente administrativo Bruno Barbosa Pereira, até ao limite máximo de três anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 do Código do Trabalho, com efeitos a 18 de Agosto de 2005 a 17 de Agosto

30/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 2005 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Novembro de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação do contrato a termo resolutivo com a auxiliar de apoio e vigilância Maria Lurdes Almeida Alves Medeiros, até ao limite máximo de três anos, de acordo com o disposto do n.º 1 do artigo 139 do Código do Trabalho, com efeitos a 16 de Agosto de 2005 a 15 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 2005:

Autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo resolutivo, pelo período de 3 meses, com a auxiliar de apoio e vigilância Paula Marisa Cordeiro Faria, com início em 20 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Dezembro de 2005. - O Vogal do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Aviso

6/2006 - Faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro do nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, cujo aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial* da II série n.º 47 de 22 de Novembro de 2005, *Diário da República* da II série n.º 225 e jornal de expansão nacional *Diário de Notícias* do mesmo dia, ficou deserto.

19 de Dezembro de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

32/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 2005:

Foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento do assistente administrativo especialista, Tânia Cristina Tomás Brasil Meireles.

14 de Dezembro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

33/2006 - Por despacho do conselho de administração de 12 de Dezembro de 2005, foi nomeado ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro o técnico superior de 2.ª classe – área de medicina dentária, Pedro

Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto, com produção de efeitos à data da homologação da lista de classificação final de estágio, 17 de Novembro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

34/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Dezembro de 2005, foi renovado por ratificação ao abrigo dos artigos 18.º e 18.ºA do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de 3 meses e com efeitos a 25 de Outubro de 2005, um contrato a termo certo com o motorista de ligeiros, António Fernandes Augusto da Rocha.

16 de Dezembro de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

35/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Dezembro de 2005:

Marisa Areias da Silva, autorizada a primeira e única renovação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de técnica de 2.ª classe, radiologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

7/2006 - 1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do regulamento do concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de

imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Prazo de validade - o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada caducando com o respectivo provimento.

3 – Local de trabalho – no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 – Vencimento – o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 – Requisitos de admissão – gerais e especiais:

5.1 - São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa ;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área de imuno-hemoterapia ;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 – Apresentação de candidaturas:

6.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6 3 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 – Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de imuno-hemoterapia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

8 – O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 – Constituição do júri:

Presidente: Dr. Rui Alberto Almeida Farto, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Dra. Maria João Marques Diniz, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de S. José, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dra. Marlene Barbosa Silva Ferreira Cruz, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital S. Francisco Xavier;
Dra. Deonilde Silva Rodrigues Espírito Santo, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Dona Estefânia;
Dr. Carlos Manuel Barra Falcão, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Garcia da Orta.

Vogais

suplentes: Dr. Manuel Chirley Matos Chaves, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Egas Moniz;
Dra. Ana Maria Vieira Morgado Carvalho Alegria, chefe de serviço de imuno-hemoterapia da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

15/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Novembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

30.975,00 €, à Associação dos Deficientes das Forças Armadas, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição e montagem de um elevador.

33.750,00 €, ao Salão Recreativo dos Toledos, ilha do Pico, destinada a participar na aquisição de uma viatura para apoio ao transporte de criança do atelier de tempos livres.

16.000,00 €, ao Banco Alimentar Contra a Fome, ilha de São Miguel, destinado a participar na aquisição de viatura de frio para recolha e distribuição de congelados.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

30 de Novembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

16/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

15.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Madalena, ilha do Pico, destinada a participar na aquisição de equipamento para o Centro de Apoio à Criança e Centro Ocupacional.

31.000,00 €, à Associação de Desenvolvimento e Solidariedade Garçatáinha, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de equipamento para atelier de tempos livres.

12.200,00 €, ao Centro Social e Cultural da Atalhada, ilha de São Miguel, destinado a participar na aquisição de cozinha .

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

2 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

17/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Dezembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00 €, Casa do Povo de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de terreno para construção de equipamentos sociais de apoio a idosos e à infância e juventude.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

18/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

32.000,00 €, ao Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de equipamento.

15.000,00 €, ao Centro Social Paroquial da Maia, ilha de São Miguel, destinada a participação para a aquisição de equipamento para o atelier de tempos livres da Ribeira Funda.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

6 de Dezembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

19/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

12.500,00 €, ao Instituto de São João de Deus - Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de mufla e acessórios.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

13 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

20/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

88.500,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinada à participação para a aquisição de equipamento para a creche e jardim de infância.

44.000,00 €, ao Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinada à participação para a aquisição de equipamento para a creche, jardim de infância e atelier de tempos livres.

16.987,00 €, ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, ilha Terceira, destinada à participação para a aquisição de uma viatura para a creche, jardim de infância e atelier de tempos livres.

16.986,65 €, ao Grupo Social de Santo Agostinho, ilha Terceira, destinada à participação para a aquisição de uma viatura para o atelier de tempos livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

21/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

200.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinada a participar na obra de remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, de Vila Franca do Campo

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

14 de Dezembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

22/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

25.000,00 €, à Casa do Povo de Furnas – São Miguel, destinada a participar na obra de remodelação do centro de convívio de idosos.

32.100,00 €, à Casa do Povo de Biscoitos – Terceira, destinada a participar na obra de remodelação no edifício da Casa do Povo, centro de convívio e apoio domiciliário de idosos..

100.000,00 €, ao Centro de Convívio de Idosos da Ribeirinha – Terceira, destinada a participar na obra de construção de centro de convívio de idosos.

98.303,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa– Graciosa, destinada a participar na obra de remodelação e ampliação de edifícios para lar de idosos.

107.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores – Flores, destinada a participar nas obras de ampliação e instalação de um elevador no lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

23/2006 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Dezembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

90.000,00 €, à Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados do Nordeste, ilha de São Miguel, destinada a participar nos custos do projecto, concurso e obra do Centro de Actividades Ocupacionais.

50.000,00 €, à Associação de São João de Deus, ilha de São Miguel, destinada a participar nos custos do projecto da creche.

300.000,00 €, à Confederação Operária Terceirense, ilha Terceira, destinada a participar na obra de reconstrução e ampliação de edifício para creche, jardim de infância.

100.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, destinada a participar nos custos do projecto e início da obra de remodelação de edifício para Centro de Actividades Ocupacionais.

90.000,00 €, Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, destinada a participar nos custos do projecto e início de obra de remodelação e ampliação da creche e jardim de infância.

25.000,00 €, à Casa do Povo de Terra Chã, ilha Terceira, destinada a participar nos custos do projecto de remodelação e ampliação do edifício da creche e jardim de infância.

43.390,00 €, à Casa do Povo de Porto Judeu, ilha Terceira, destinada a participar nas obras de adaptação da creche e pintura no edifício.

40.000,00 €, à Delegação da Cruz Vermelha de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, destinada a participar na obra de construção de armazém.

100.000,00 €, à Associação Cristã da Mocidade, ilha Terceira, destinada a participar nos custos do projecto, concurso e início de obra.

6.134,31 €, ao Centro Social e Paroquial de São Roque, ilha de São Miguel, destinada a participar nos custos do projecto da creche, jardim de infância, atelier de tempos livres e apoio domiciliário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

24/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Dezembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

20.733,00 €, ao Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, ilha de São Miguel, destinada a participar na aquisição de uma viatura para apoio ao atelier de tempos livres e jardim de infância.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

25/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Dezembro de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio:

125.000,00 €, à Liga dos Amigos do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo – Terceira, destinada a participar na aquisição de um imóvel.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

16 de Dezembro de 2005. - Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Acordos de cooperação

1/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel -São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de uma Mufla para cozedura de loiça e acessórios de instalação e funcionamento, destinada ao desenvolvimento de programas ocupacionais para cidadãos repatriados, toxicodependentes em reabilitação, pessoas em situação de exclusão profissional e social, deficientes e ou doentes mentais.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) destinado a compartilhar o custo atrás referido.

31 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora do Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, *Suzete Frias*.

2/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa

do Povo de Terra-Chã - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Terra-Chã:

1. Proceder às obras de reparação do tecto do pavilhão do edifício polivalente, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder às referidas obras durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 19.000,00€ (dezanove mil euros) destinado a compartilhar os custos atrás referidos.

12 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Terra-Chã, *Luís Nogueira da Costa*.

3/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a deslocação dos jovens do Bairro do Lagedo às ilhas do Pico e Faial;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social,

a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

12 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

4/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder á reparação da viatura e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a compartilhar os custo referidos.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

5/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Arrifes, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder ao pagamento da reparação de máquinas de lavar roupa do Serviço de Apoio ao Domicílio;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 530,00€ (quinhentos e trinta euros) destinado a compartilhar o custo referido.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Sandro Edelmiro Silva Melo*.

6/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião:

1. Proceder á reparação da avaria da viatura e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) destinado a compartilhar os custo referidos.

17 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de São Sebastião, *José Azevedo Toste Melo*.

7/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Salão Recreativo dos Toledos, nomeadamente no transporte de crianças na valência ATL, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social da Horta relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Salão Recreativo dos Toledos, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Salão Recreativo dos Toledos:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 33.750,00€ (trinta três mil setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

30 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.

8/2006 - Considerando o apoio prestado pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas, nomeadamente no apoio aos deficientes;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de um elevador que permita a deslocação dos deficientes; Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, é celebrado o presente acordo de cooperação-investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Associação dos Deficientes das Forças Armadas:

1. Proceder à aquisição e montagem de um elevador e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do plano de investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

30 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação dos Deficientes das Forças Armadas, *Jaime Fernando Leite Domingues*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

1/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores e, particularmente, a importância da actividade desenvolvida pela FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., na consolidação e no desenvolvimento deste sector;

Considerando que, através de um Protocolo, celebrado em 6 de Janeiro de 2003, entre a então Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., foi acordado que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Cooperativa, no âmbito da prossecução do objecto do mesmo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, C.R.L., um subsídio a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil Euros), com vista a apoiar a prestação de serviços de assistência técnica especializada aos produtores agrícolas.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir os custos da exploração agrícola, Acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.01.02 – transferências correntes – sociedades privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Produtores de Queijo do Pico, se reveste de grande importância para a investigação, demonstração e divulgação de todas as acções técnicas para o desenvolvimento quantitativo e qualitativo da produção de queijo do Pico;

Considerando que a Associação, sendo representativa dos produtores de Queijo do Pico é também a entidade mais próxima das suas necessidades, e, por conseguinte, mais habilitada a incentivar o desenvolvimento de acções apropriadas a auxiliar os associados, bem como a consolidar as regras que promovem e fomentam a produção, nos termos da denominação de origem do “Queijo do Pico”;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Produtores de Queijo do Pico, Ribeira do Meio, 9930-173 Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor € 97.000,00 (noventa e sete mil euros), com vista a dotar esta associação de estruturas, de meios técnicos e financeiros adequados ao estabelecimento de um sistema integrado de promoção da qualidade do queijo artesanal da ilha do Pico junto dos seus produtores;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 - sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

3/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, CRL, se reveste de grande importância para o desenvolvimento e consistência da cultura do ananás, zelando pela promoção a montante e a jusante, bem como assegurando a resolução de situações inerentes à fileira da produção do ananás, contribuindo decisivamente para a organização do seu mercado;

Considerando que a Cooperativa, sendo um agrupamento específico representativo dos produtores de ananás é também a entidade mais próxima das necessidades dos mesmos, e, por conseguinte, mais habilitada a apoiar soluções relativas ao fomento de novas práticas e de novas técnicas junto dos seus associados bem como, consolidando a capacidade de resposta destes às exigências actuais de mercado;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, CRL, sito à Fajã de Baixo – 9500 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor € 71.872 (setenta e um mil oitocentos setenta e dois euros), com vista a dotar esta associação de produtores de ananás de capacidade apropriada, de forma a assegurar a assistência técnica específica junto dos produtores seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

4/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando, nesse âmbito, o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira (FRUTER), nomeadamente na área da vulgarização, a sua importância no desenvolvimento daquela ilha, o esforço desenvolvido na prossecução dos interesses dos seus associados, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais, pelo papel que desempenham, representam um relevante contributo no desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira (FRUTER) um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 19 000 (dezanove mil euros) destinado a comparticipar as despesas com a prestação de serviços técnicos aos produtores de Horto-fruticultura e com a participação desta associação no próximo Congresso Internacional de Próteas;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

5/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando, nesse âmbito, o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação Agrícola da Ilha Terceira e a sua importância no desenvolvimento agrícola daquela ilha, nomeadamente no que se refere ao Serviço de Contraste Leiteiro que tem contribuído decisivamente para o aumento da rentabilidade e do rendimento das explorações agrícolas;

Considerando que se tem verificado um aumento considerável do número de amostras que obriga à informatização deste Serviço por parte desta organização de produtores, sendo necessário, para esse efeito, proceder à aquisição de equipamento informático de campo;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros) com vista a apoiar a aquisição de equipamentos necessários à modernização e informatização do Serviço de Contraste Leiteiro da ilha Terceira.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

6/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Micaelenses, a qual tem vindo a desempenhar papel de relevo na prestação de assistência técnica aos agricultores, nomeadamente no âmbito do programa de combate a causas prejudiciais ao bem estar animal e ao desejado estatuto sanitário da região, contribuindo assim para o desenvolvimento agrícola regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 25 000 (vinte e cinco mil euros) destinado a apoiar a actividade desta instituição no âmbito do melhoramento da sanidade e no combate das causas que lhe são prejudiciais;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

7/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação

e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a agricultura regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge tem como objecto a defesa dos interesses da classe, nomeadamente a promoção da modernização, produtividade e rentabilidade das explorações agrícolas, a melhoria qualitativa dos produtos dessas explorações e a prestação de serviços de natureza diversa aos seus associados;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge um subsídio a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros), como forma de comparticipação nos encargos com a aquisição de uma balança móvel de pesagem de bovinos e com a aquisição de equipamentos destinados à implementação de um serviço de contraste leiteiro na ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

8/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que foi recentemente criado o Núcleo de Criadores de Raças de Carne da ilha Terceira, que tem por objectivos, designadamente, a promoção de animais de raças especializadas em produção de carne;

Considerando a importância desta actividade no âmbito do melhoramento animal, o seu contributo no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído ao Núcleo de Criadores de Raças de Carne da ilha Terceira um subsídio a fundo perdido no valor de € 5 000 (cinco mil Euros), com vista a participar nas despesas com a prestação de serviços de assistência técnica aos produtores agrícolas e com o apoio prestado ao nível do registo de animais nos respectivos livros genealógicos.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

9/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a actividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação Agrícola de São Miguel, que se tem revelado essencial no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais representam um relevante contributo no desenvolvimento da agricultura regional;

Considerando, nesse âmbito, a importância do trabalho que tem vindo a ser realizado por esta associação, nomeadamente através da realização de acções de divulgação e prestação de assistência técnica junto dos seus associados, bem como, o seu envolvimento em iniciativas conducentes à melhoria da gestão e fertilização dos solos;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de São Miguel um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 85 000 (oitenta e cinco mil euros) com vista a participar os encargos decorrentes da realização de acções de divulgação na área agrícola e na organização de eventos para a adopção de técnicas inovadoras no âmbito do melhoramento de pastagens e forragens;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4, acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 - - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

10/2006 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Trans-ferências de Capital - Famílias – Outras.

29 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
Celestino António Mouro Dutra	Rua Padre Rocha de Sousa, 44 – Sta. Cruz	9760 – 509 Praia da Vitória	625,00
Gabriel Humberto Ferreira Pereira	Estrada Nova, 9 – Criação Velha	9950 – 231 Criação Velha	454,01

Despachos

30/2006 - A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dispõe no artigo 23.º, que a renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia, depende da comunicação efectuada pelo titular do cargo, ao dirigente máximo do serviço, do termo da respectiva comissão de serviço, da análise circunstanciada do respectivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida, tendo em conta o relatório apresentado, com os resultados obtidos no anterior mandato, efectuado em cumprimento do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela licenciada Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, como Chefe de Divisão de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, e o facto de possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares

Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A, de 26 de Junho, 10/2001/A, de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A, de 10 de Setembro, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, permite concluir, pelo seu adequado perfil ao desempenho do referido cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro e respectivas alterações, determino o seguinte:

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 17 de Dezembro de 2005, da licenciada Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, como Chefe de Divisão de Qualidade de Produtos de Origem Vegetal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

14 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

31/2006 - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2005, no programa 8 - apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 8.1 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP.”
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DA AGRICULTURA

Aviso

8/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho da Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, de 19 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso, no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal (área de Direito), do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A de 8 de Maio, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

5 - O vencimento de técnico superior assessor principal será processado de acordo com o disposto na Lei n.º 44/99 de 11 de Junho que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e demais legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso seja detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

8 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem

como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;

d) A classificação de serviço.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os factores de apreciação e ponderação a considerar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das Actas de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

13 - As listas de admissão e classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão afixadas na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura.

14 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, Vinha Brava, 9701-861 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso.

15 - O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Miguel António Borges da Silveira Amorim, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Maria José Simões dos Santos Aranda e Silva, Assessora Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Pedro Manuel Almeida Manaças, assessor principal.

Vogais suplentes: João Miguel Fialho Coelho dos Reis, Chefe de Divisão;
José António Neto Ávila, Director de Serviços.

19 de Dezembro de 2005. – O Presidente do Júri, *Miguel António Borges da Silveira Amorim*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

9/2006 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, de 16 de Novembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A de 8 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A.

Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96 de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos 27/99 de 18 de Novembro e 62/2002 de 26 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - O local de trabalho é em Angra do Heroísmo no Laboratório Regional de Veterinária.

4 - São requisitos especiais de admissão ao concurso, ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 - O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 58/98 de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/95, de 4 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 62/2002, de 26 de Dezembro e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e dirigidos ao presidente do júri do concurso – Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária – Vinha Brava – 9700 -236 - - Angra do Heroísmo.

A sua entrega poderá ser feita directamente no Laboratório Regional de Veterinária, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

No requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura, apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos Serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard do Laboratório Regional de Veterinária.

9 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: *Hernâni César Dantas Martins*, Director de Serviços de Veterinária.

Vogais efectivos: *Lídia Maria Gomes Flor*, Directora do Laboratório, que substituirá o Presidente nas suas faltas impedimentos e incompatibilidades;
Francisco José Valadão dos Santos Garrett, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes: *Francisco Gabriel Meneses de Lima*, Chefe de Divisão de Veterinária; *Maria Isabel Lopo Coelho Morais*, assessor principal.

16 de Dezembro 2005. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

36/2006 - Por despachos do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA:

Em despacho de 16 de Dezembro de 2005:

É autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, com *Maria de Fátima Moniz Pacheco Pereira*, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a exercer funções na Sede do IAMA, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2005.

Em despachos de 20 de Dezembro de 2005:

Fernando Luís Simão da Câmara Tavares, é nomeado na categoria de oficial de matança de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - - Matadouro de São Miguel, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

Fernando Luís de Vargas e Silva, é nomeado na categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Delegação do Faial, produzindo o mesmo efeitos à data de aceitação.

21 de Dezembro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Rectificação

3/2006 - São rectificadas os extractos de despachos publicados com os n.ºs 1589/2005 e 1590/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro, p. 2910, onde se lê:

“Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 1 de Outubro de 2005:”,

deverá ler-se:

“ Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 1 de Outubro de 2005:”.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente da Direcção,
Manuel João Teixeira Neves Beato.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

32/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 6 de Dezembro de 2005:

Considerando que o Instituto São João de Deus é uma instituição particular de solidariedade social e, como tal, constituído sem fins lucrativos;

Considerando que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a aquisição de ecopontos, a fim dos mesmos integrarem o Cabaz de Natal deste ano, como medida de educação ambiental;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído ao Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de S. Rafael, com sede em Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de 824,45 Euros (oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) para apoiar os custos decorrentes da implementação de uma medida de educação ambiental, relativa à inclusão de ecopontos nos cabazes de Natal.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

33/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 6 de Dezembro de 2005:

Considerando que o IMAR – Institute of Marine Research é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização de um ciclo de palestras dedicadas ao tema “Conhecer o Mar”, nos dias 12 a 16 de Novembro, bem como para a organização de uma Oficina de Sensibilização Ambiental;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que o IMAR reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio:

1. É atribuído ao Centro do IMAR da Universidade dos Açores, com sede na Cidade da Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 1.850,00 Euros (mil, oitocentos e cinquenta euros) para apoiar os custos decorrentes da realização de um ciclo de palestras

dedicadas ao tema “Conhecer o Mar”, nos dias 12 a 16 de Novembro e da organização de uma Oficina de Sensibilização Ambiental.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.03.05 – Transferências Correntes – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

15 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Ambiente e do Mar atribui à referida Associação um apoio financeiro no montante de 30.000,00 Euros (Trinta mil euros) destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – informação, Sensibilização e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

20 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despacho

34/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 19 de Dezembro de 2005:

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas b), d) e e) do artigo 2.º, na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Novembro de 2005 com o Clube Naval de Rabo de Peixe, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui ao referido Clube um apoio financeiro no montante de 24.343,75 Euros (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado acordo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 - - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 06 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe, Acção b - - Formação e Sensibilização Ambientais, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

35/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Dezembro de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na alínea d) do artigo 2.º e e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Dezembro de 2005 com o Instituto Açoriano de Cultura, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do

37/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Dezembro de 2005:

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro e do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo Fernando Luís Garcia Oliveira, Director de Serviços do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, a exercer funções na ilha do Pico, titular da carta de condução n.º H-11564, válida até 15-10-2008, a conduzir todas as viaturas da categoria B, afectas àquele Serviço, no exercício das suas funções.

20 de Dezembro de 2005 - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

Avisos

10/2006 - Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar À
atenção de
Dr. Luis Botelho
Endereço
Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140
Código Postal
9901-014 Horta
Localidade/Cidade
Horta País

Portugal

Telefone

292 207 300 Fax

292 392649

Correio electrónico

Luís.fg.botelho@azores.gov.pt Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito

público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“Empreitada de Instalação do Centro Interpretativo da Casa de Apoio à Montanha do Pico”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a execução de trabalhos de acabamentos, rede de água de consumo e de incêndio, rede de águas residuais, instalações e equipamentos eléctricos, instalações de telecomunicações, segurança contra o risco de incêndio e aquecimento, ventilação e ar condicionado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Madalena/Ilha do Pico/Açores

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções: Não aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 210 a partir da data da consignação

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

Empreiteiro geral de Edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) da classe que cubra o valor global da proposta;

Da 8.ª subcategoria (Calcetamentos) da 2.ª categoria (Vias de comunicações, obras de urbanização e outras infra-estruturas), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

Da 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 5.ª (Instalações de produção de energia eléctrica), 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

Da 2.ª (Movimentação de terras) e 11.ª subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

- b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:
 - i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;
 - ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, , respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9.
- f) Os concorrentes que apresentem no seu "curriculum":

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 201.000,00 (duzentos e um mil euros), nos últimos cinco anos, devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos:

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

- c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso,

documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- d) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2002, 2003 e 2004, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

- a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.

- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Procedimento por negociação
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Concurso por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 2

3 4

5 6

Por ordem decrescente de importância NÃO

SIM

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

27-5-13/05

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): € 300,00, sem I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa) ou _____ dia a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17.00 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou _____ meses e/ou

_____ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República,

ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO

SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: € 332 693,86,00, sem I.V.A..

12 de Dezembro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

11/2006 - 1. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 6 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de Fiscal Técnico de Obras Públicas Especialista Principal, da carreira de Fiscal Técnico de Obras Públicas, grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

2. Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3. Legislação aplicável: ao presente concurso aplicar-se-á:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de

Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à

Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado

pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do

Procedimento Administrativo;

Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de

18 de Abril.

4. Validade do concurso – o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu provimento.

5. Conteúdo funcional – compete genericamente ao Fiscal Técnico de Obras Públicas, acompanhar, fiscalizar e controlar as obras, controlar as guias de fornecimentos de materiais, fazer inquéritos à qualidade da construção, medições simples para a aquisição de materiais, levantamentos e

outras actividades inerentes aos objectivos prosseguidos pelo seu sector, de acordo com os métodos e procedimentos previa-mente estabelecidos.

6. Local de trabalho – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Serviços de Ambiente de São Miguel, Rua João Moreira n.º 20, 9500-075 – Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

7. Vencimento e regalias sociais – o vencimento mensal corresponde ao valor fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- 8.1 Requisitos gerais – são requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- 8.2 Requisitos especiais – são requisitos especiais os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9. Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerado e ponderado os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

11. Os resultados obtidos na aplicação do único método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética das classificações obtidas no método referido no n.º 9.

12. Em casa de igualdade de classificação preferem sucessivamente:

- 12.1 O candidato mais antigo na função pública;
- 12.2 O candidato da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- 12.3 No caso de subsistir igualdade, aplica-se o estipulado no n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 12.4 Nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Formalização das candidaturas:

13.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente do Júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para “Presidente do Júri do concurso interno de acesso geral, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Fiscal Técnico de Obras Públicas Especialista Principal do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar”, Rua João Moreira n.º 20 – 9500-075 Ponta Delgada dele devendo constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- I. Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, sexo, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número, local e data de emissão do Bilhete de Identidade, situação militar e número fiscal de contribuinte);
- II. Habilitações literárias e profissionais;
- III. Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- IV. Menção qualitativa e quantitativa, sem arredondamento, das três últimas classificações de serviço;
- V. Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- VI. Identificação do concurso a que se candidata e respectiva vaga;
- VII. Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

6.1 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- ii) Fotocópia do bilhete de identidade;
- iii) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- iv) Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou fotocópia dos mesmos (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, os períodos em que decorreram e respectiva duração;
- v) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a

antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

7. Os candidatos encontram-se dispensados de apresentar no acto da candidatura os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos, mediante declaração assinada, sob compromisso de honra, esta constante do respectivo requerimento.

8. Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

9. Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais.

10. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13. O presente Aviso é publicado na BEP – Açores (Bolsa de Emprego Público dos Açores), em <http://www.vpgr.azores.gov.pt>, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/A, de 1 de Junho.

14. O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Carla Alexandra Morais Fernandes, Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Vogais

effectivos: Maria do Espírito Santo Batista da Costa Ribeiro Furtado, técnico especialista principal, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco, Directora de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Vogais

suplentes: Helena Margarida Vasconcelos de Amaral Pimentel Gago da Câmara, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
Maria Manuela Boino Correia Martins, técnica superior assessor principal, do quadro de pessoal dos Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

16 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Carla Alexandra Morais Fernandes*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

11/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel, residente nos Mosteiros, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 9.620,84 €, destinado a apoiar a aquisição de um motor, um GPS, uma sonda, um VHF e sistema de luzes de navegação e projectores, para embarcação de pesca local em construção.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

9 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

12/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, José Avelino Duarte Cabeceira, residente nas Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 19.682,5 €, destinado a apoiar a construção e motorização de uma embarcação de pesca local.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

14 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

13/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Natália Cristina da Silva Ramos, residente em São Roque, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 17.010,00 €, destinado a apoiar a aquisição e motorização de uma embarcação de pesca local.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
5. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

tal – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

16 de Dezembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Despachos

36/2006 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração Financeira entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com vista à caiação e pintura do porto de pesca do Porto Judeu.

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia do Porto Judeu, no montante de 1.400,00€, no âmbito da cláusula 3.º do protocolo acima referido;
2. Este encargo tem cabimento na dotação inscrita, no Capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.12 – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, C.E. 08.05.02, alínea Z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

11 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

37/2006 - Obtida a concordância da LOTAÇOR, SA, bem assim a autorização do Vice-Presidente do Governo Regional e do Subsecretário Regional das Pescas, por despachos datados de 7 de Dezembro de 2005 e de 18 de Novembro de 2005, respectivamente, é requisitado a tempo inteiro e pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, Luís Alberto Medeiros Cabral, titular do Bilhete de Identidade n.º 8086461, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 23/02/2001, para exercer funções públicas na delegação da Direcção Regional das Pescas em Ponta Delgada, sendo remunerado pelo índice 295 da escala salarial das carreiras do regime geral da Administração Pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

12/2006 - Obras /

Fornecimentos /

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Director-Delegado
Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País Portugal
Telefone: 296 205660	Fax 296304401
Correio electrónico Smaspdl@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.pontadelgadadigital.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo Central Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DE CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação

Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 60

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aluguer de viaturas de 5.600 a 7.500 kg para transporte de material e pessoal por um período de um ano.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente prestação de serviços refere-se ao aluguer de viaturas para transporte de pessoal e material com a duração de um ano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local da prestação de serviços engloba toda a área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto Principal	60.12.90.00-8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos	<input type="checkbox"/>				
Complementares	<input type="checkbox"/>				

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) 1.160 dias de sete horas de trabalho com viaturas de 5.600 a 7.500 kg, 850 horas adicionais aos dias de sete horas com viaturas de 5.600 a 7.500 kg e 70 horas com atrelados para transporte de máquina.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

365 dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início // e/ou termo // (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 69.º e seguintes do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referências às disposições que as regulam (se aplicável)

O fornecimento é realizado por série de preços, assim as importâncias a receber pelo concorrente adjudicatário serão as que resultam da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato para cada espécie de trabalho da

prestação de serviços a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados mensalmente e, nas condições estabelecidas no processo de concurso.

III.1.3) Forma Jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes os quais devem assumir a forma jurídica escolhida quando lhe foi adjudicado o contrato. Neste caso a proposta deverá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e possuam adequadas habilitações profissionais e capacidade técnica e financeira.

III.2.1.1) Situação Jurídica – documentos comprovativos exigidos:

- a) Os concorrentes deverão apresentar declaração na qual identifiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
- b) Deverão os concorrentes apresentarem modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

- a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
- b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

- a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares por simples declaração do concorrente.

- b) Número de viaturas do objecto do fornecimento de que dispõe e é proprietário com elementos comprovativos do título de registo de propriedade e livrete (fotocópias bem legíveis) de cada viatura.
- c) Documentos comprovativos do título de licença de aluguer e especial transporte de pessoal e da inspecção periódica aprovada sem condicionamentos (fotocópias autenticadas), de cada viatura e seguro de cada viatura actualizado.

Nota: sobre as alíneas b) e c) durante o período em que decorrer a prestação de serviços, caso haja alteração de viaturas ou condutores de forma permanente, deverá o concorrente adjudicatário actualizar o processo com os documentos actuais.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso Público

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

1 4 7

2 5 8

3 6 9

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargo /

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .///.-., + (dd/mm/aaaa), ou 015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*): 11,40 não incluindo IVA Moeda: Euro Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

015 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16h30m

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora 10 h Local Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Sim. Anualmente

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO X SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base é de 81.980,00 euros, com exclusão do IVA

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia"

. / / + , / + , - / (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

7 de Dezembro de 2005. - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro, *João Roberto Soares Jácome da Costa*.

13/2006 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2005, o funcionário Paulo Jorge D'Aguiar Carvalho, foi reclassificado

profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Fiel de Armazém, escalão 1, índice 142.

14/2006 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2005, o funcionário José António Morgado Lourenço, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199 .

16 Dezembro de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos

15/2006 - Por despacho de 02 de Novembro de 2005, do signatário ao abrigo do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para o mandato respeitante ao quadriénio 2005/2009, Ana Paula Mota Ferreira Rita, para secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, a partir do dia 2 de Novembro de 2005, em regime de comissão de serviço.

3 de Novembro de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

16/2006 - Por despacho de 08 de Novembro de 2005, do signatário ao abrigo do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para o mandato respeitante ao quadriénio 2005/2009, Ana Paula Rebelo Fonseca, para secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador a Tempo Inteiro, para desempenhar, no exercício do seu cargo, as funções referentes à área da comunicação social, a partir do dia 14 de Novembro de 2005.

8 de Novembro de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

17/2006 - Torna-se público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados

de 30 de Novembro de 2005, foi anulado o concurso público para aquisição de equipamento dos dois furos de captação de água de Quatro Canadas e Santana – ilha Terceira - - Açores, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8, de 22 de Fevereiro de 2005.

16 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 36,00 € - (IVA incluído)